

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
--	---	--

SÍNTESE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Recebimento das propostas:	Até as 10:00 horas do dia 19/08/2026
Abertura das propostas e início da sessão:	Às 10:01 horas do dia 19/08/2026
Site: www.licitanet.com.br (link “licitações”). Meios para contato: Tel/Fax: (61) 3967-7176 E-mail: compras@cbde.org.br Dias e horários: Segunda a Sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas (horário de Brasília).	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SEGURANÇA E BEM-ESTAR, ABRANGENDO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, INFORMÁTICA, CONSUMÍVEIS DESCARTÁVEIS, LIMPEZA, PROTEÇÃO SOLAR E DIVERSOS.

Registro de Preços	Tipo	Forma	Vistoria	Amostra
SIM	MENOR PREÇO	GLOBAL POR LOTE	NÃO	NÃO

Valor estimado total:

R\$ 476.656,67 (quatrocentos e setenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Caso tenha mais de um lote, os valores estarão separados no anexo VI

Pedidos de Esclarecimentos:

Em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

Local de Entrega e/ou Execução do Serviço:

Brasília - DF

Documentos deste Processo:

- ✓ EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
- ✓ ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ✓ ANEXO II – DECLARAÇÕES
- ✓ ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ✓ ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO
- ✓ ANEXO V – VALOR DE REFERÊNCIA

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
--	---	--

1. DO OBJETO

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR- CBDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 02, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que inicia o Processo de Seleção na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, na forma de **REGISTRO DE PREÇOS**, visando futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SEGURANÇA E BEM-ESTAR, ABRANGENDO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, INFORMÁTICA, CONSUMÍVEIS DESCARTÁVEIS, LIMPEZA, PROTEÇÃO SOLAR E DIVERSOS**, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. As propostas vencedoras terão os preços registrados em ata para contratação futura por demanda, com base neste processo seletivo, dando respaldo às aquisições futuras, em que as empresas disponibilizam os bens e serviços a preços e prazos registrados em ata específica e que a aquisição é feita quando houver a demanda por parte da CBDE, pelo período de 12 (doze) meses, buscando assim economia de tempo, espaço, pessoal e recursos.

1.2. A futura contratação deverá ser custeada pela CBDE com recursos repassados por força do que Dispõe a Lei Federal nº 9.615/1998, combinada com a Lei nº 13.756/2018, ou recursos advindos de parcerias públicas ou privadas, podendo ainda figurar mais de uma fonte.

1.3. O presente processo seletivo será regido pelo Regulamento de Compras da Confederação Brasileira do Desporto Escolar.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto deste processo seletivo, e desde que prévia e devidamente credenciada e cadastrado no sistema eletrônico “Licitações”, site **www.licitanet.com.br** da LICITANET.

2.2. Não poderão participar do processo seletivo ou da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo seletivo versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo seletivo versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa jurídica que se encontre, ao tempo do processo seletivo, impossibilitada de participar do processo seletivo em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo seletivo ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de processo seletivo;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
--	---	--

VI - pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1.º O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao participante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do participante.

§ 2.º A critério da CBDE e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução do processo seletivo ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de funcionários da entidade.

§ 3.º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4.º O disposto neste artigo não impede o processo seletivo ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 5.º Em processo seletivo e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

§ 6.º A participação de empresas em consórcio poderá ser admitida, cabendo ao instrumento convocatório estabelecer as condições de participação. As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio subscrito e indicando a empresa líder, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas pelos atos praticados. Poderá ser exigida das empresas consorciadas a apresentação de forma individualizada no ato da habilitação, a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e à regularidade fiscal e trabalhista, quando for o caso, sendo admitido o somatório dos quantitativos técnicos e econômico-financeiros na proporção da participação no consórcio.

2.3. A participação no presente processo seletivo implica na integral aceitação de todos os termos e condições do Edital e seus anexos e também nos seguintes compromissos:

I - Estar ciente das condições do processo seletivo, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a).

II - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica e econômico-financeira exigidas no processo seletivo.

3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda matéria nele constante.

3.2. Cabe ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela área técnica, decidir sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto. Não havendo solicitação de esclarecimentos no prazo previsto no item 3.1 acima, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo às proponentes o direito de efetuar qualquer reclamação posterior.

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
--	---	--

3.3. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O participante deverá estar devidamente cadastrado junto a Plataforma de Pregão Eletrônico até 30 minutos antes do horário da abertura do certame.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à LICITANET, por meio do Telefone (34) 3014-6633 e pelo site da LICITANET www.licitanet.com.br.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Confederação Brasileira do Desporto Escolar ou a LICITANET, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o participante:

- a) presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- b) obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;
- c) dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

4.5. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da LICITANET.

4.6. A simples apresentação da proposta pelo participante, corresponde à sua indicação de que inexistem fatos que impedem de participar do presente processo seletivo.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site **www.licitanet.com.br** até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a participante confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

5.2. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura deste processo seletivo conforme disposição legal.

5.4. A proponente, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico, o seguinte:

A) VALOR;

B) MARCA (se for o caso);

C) MODELO (se for o caso);

Deverá ser cotada a quantidade total prevista no Anexo I - Termo de Referência;

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
--	---	--

5.5. As propostas deverão ser lançadas na plataforma.

5.6. As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcadas para a abertura das mesmas.

5.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

5.8. Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das participantes, não assistindo-lhes direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

5.9. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar das participantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo do sistema, através do e-mail, sob pena de desclassificação das propostas.

5.10. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

5.11. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

6.1. Após a classificação das propostas, no horário previsto neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os participantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

6.3. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4. A empresa participante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido.

6.5. Durante a sessão, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.

6.6. Será adotado para a fase de disputa de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.7. O intervalo mínimo entre os lances será:

Até R\$ 20.000,00 → R\$ 100,00

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
--	---	--

De R\$ 20.000,01 a R\$ 100.000,00 → R\$ 200,00
De R\$ 100.000,01 a R\$ 300.000,00 → R\$ 600,00
De R\$ 300.000,01 a R\$ 800.000,00 → R\$ 1.000,00
De R\$ 800.000,01 a R\$ 2.000.000,00 → R\$ 2.000,00
De R\$ 2.000.000,01 a R\$ 5.000.000,00 → R\$ 4.000,00
Acima de R\$ 5.000.000,00 → R\$ 10.000,00

6.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9. O Pregoeiro poderá, desde que justificadamente, reiniciar o tempo determinado anteriormente quantas vezes forem convenientes, mediante aviso registrado em meio eletrônico, via chat na plataforma ou meio equivalente.

6.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente

6.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol de melhor preço.

6.13. Para efeito do último lance só será aceito valores com duas casas decimais;

6.14. Após a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

6.15. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), durante a etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos participantes para a recepção dos lances. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Após a notificação do(a) Pregoeiro(a), o arrematante terá o prazo de até 2 (duas) horas para enviar documentos de habilitação exigidos no Item “7.1”, por meio eletrônico (upload) diretamente na plataforma do sistema de pregão eletrônico LICITANET – www.licitanet.com.br, conforme comando do(a) Pregoeiro(a) e as regras de aceitação estabelecidas pela plataforma.

6.17.1. O envio de proposta comercial reajustada não constitui requisito obrigatório para a habilitação da arrematante, salvo quando expressamente solicitado pelo(a) Pregoeiro(a). Todavia, caso a participante opte por anexar proposta reajustada e a plataforma eletrônica exija a readequação dos valores unitários para compatibilização com o valor total ofertado, deverá realizar os ajustes necessários até o encerramento da fase de habilitação.

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
--	---	--

6.17.2. Na hipótese de a participante não efetuar a readequação dos valores na plataforma dentro do prazo previsto no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá promover os ajustes diretamente no sistema, observando rigorosamente os valores constantes da proposta comercial apresentada pela própria participante, exclusivamente para fins de adequação entre os valores unitários e o valor global ofertado.

6.17.3. Quando não houver apresentação de proposta comercial reajustada, caberá à própria participante promover, na plataforma eletrônica, a readequação dos valores unitários dos itens que compõem o lote, de forma que a soma dos valores unitários corresponda exatamente ao valor total do lance vencedor.

6.17.4. A participação no certame pressupõe o conhecimento e a aceitação das funcionalidades da plataforma eletrônica utilizada. Assim, não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento da forma de operacionalização do sistema, inclusive quanto aos procedimentos de readequação de valores unitários ou às alterações efetuadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma deste Edital, para compatibilização entre os valores unitários e o valor global da proposta.

Parágrafo único – Caso os documentos de habilitação já tenham sido devidamente anexados pelo participante antes da abertura da sessão, poderão ser considerados para análise, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que estejam em conformidade com o exigido no edital.

6.18. O PREGOEIRO tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.

6.19. Se a arrematante for habilitada, será declarada vencedora no sistema seguindo a fase recursal.

6.20. Caso não haja recurso e o preço for de mercado, o objeto será adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a) para o arrematante.

6.21. Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da proponente é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto, dessa forma será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.21.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório do processo seletivo não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio participante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.21.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.21.3. Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a participante for inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

6.22. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizada nova disputa entre as participantes empatadas. Persistindo o empate, será realizado adotado sistema de sorteio público presente na plataforma do Licitanet.

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
--	---	--

6.23. A Autoridade Competente é a responsável pela homologação do certame.

6.24. O pregoeiro poderá determinar correções nos documentos cadastrados pelas empresas participantes, em razão do princípio da formalidade ponderada, visando garantir a proposta mais vantajosa, sem olvidar o princípio da isonomia.

7. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos abaixo no edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do proponente de realizar o objeto do processo seletivo, serão exigidos para fins de habilitação. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo:

a) Habilitação jurídica:

- 1 - Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;
- 2 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- 3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial de sua sede, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2 - Prova de inscrição de Contribuinte Estadual, se aplicável;
- 3 - Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União no site (<https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj>);
- 4 - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Proponente, se aplicável;
- 5 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do proponente, se aplicável;
- 6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- 7 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS no site (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- 8 - Consulta Unificada - CEIS - CNEP - INIDÔNEOS TCU - CNIA E CNJ através de consulta feita no site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- 9 - Declarações devidamente assinaladas no sistema do LICITANET, no momento do cadastro da proposta.

c) Qualificação Técnica

1 - A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução, pela participante, de contrato pertinente e compatível, em características e quantidades, com o objeto da contratação.

1.1 - O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação da proponente; descrição clara do objeto; satisfação do cliente com a prestação dos serviços.

1.2 - As informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementadas por meio de declaração em papel timbrado da empresa ou Cópia do instrumento de contrato, se for o caso.

1.3 - O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se à execução do mesmo objeto ou similar ao do presente processo seletivo;

1.4 - Os documentos que omitam declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa

ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante incorrerá no crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal.

d) Qualificação Econômico-Financeira

1. **Apresentar o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do último exercício social**, disponibilizados na forma da lei, com assinatura do representante legal e do contador, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício referentes ao período de existência da sociedade. É admissível o balanço patrimonial intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

1.1. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
------	---

SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
------	--

LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
------	---

1.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

1.3. Em razão do baixo valor estimado dos lotes, fica dispensada a apresentação do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) pelas Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e empresas equiparadas, devendo tais participantes apresentar: Comprovante do enquadramento do Simples Nacional;

2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedido no domicílio da pessoa física.

7.2. As certidões que não possuem prazo de validade somente serão aceitas se as respectivas datas de emissão não excederem a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de sua apresentação.

7.3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.3.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na plataforma eletrônica, observando as seguintes orientações:

a) Organização dos documentos

Os documentos deverão ser previamente organizados pelo fornecedor em 04 (quatro) grupos distintos, conforme abaixo:

Grupo 1 – Habilitação Jurídica

Grupo 2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

Grupo 3 – Qualificação Técnica

Grupo 4 – Qualificação Econômico-Financeira



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

PREGÃO
ELETRÔNICO Nº
032/2026

b) Forma de envio

O envio poderá ser realizado por arquivos separados dentro de cada grupo, devendo o fornecedor nomear os arquivos de forma clara conforme exemplo abaixo, respeitando a ordem:

GRUPO 1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 01_RG_CPF_Socios.pdf
- 02_Registro_Junta_Comercial.pdf
- 03_Contrato_Social_Consolidado.pdf
- 04_Leilao_Administradores.pdf (quando aplicável)
- 05_Decreto_Autorizacao_Empresa_Estrangeira.pdf (quando aplicável)

GRUPO 2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 01_CNPJ.pdf
- 02_Inscricao_Estadual.pdf (quando aplicável)
- 03_Certidao_Federal_Divida_Ativa_Uniao.pdf
- 04_Certidao_Estadual.pdf
- 05_Certidao_Municipal.pdf
- 06_CNDT.pdf
- 07_FGTS_CRF.pdf
- 08_Consulta_CEIS_CNEP_TCU_CNJ.pdf

GRUPO 3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 01_Atestado_Capacidade_Tecnica.pdf
- 02_Documentos_Complementares_Tecnicos.pdf (quando aplicável)

GRUPO 4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 01_Balanco_Patrimonial.pdf
- 02_DRE.pdf
- 03_Indices_Liquidez_Solvencia.pdf (quando aplicável)
- 04_Comprovacao_Capital_Patrimonio.pdf (quando aplicável)
- 05_Certidao_Falencia_Recuperacao.pdf

c) Todos os arquivos deverão ser enviados em formato PDF;

7.4. Caso a documentação de habilitação apresentada não esteja completa, contenha falhas formais ou apresente inconsistências, o Pregoeiro poderá realizar diligência, nos termos da legislação aplicável, com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.5. A diligência poderá contemplar a apresentação de documentos ou informações complementares, desde que comprovadamente preexistentes à data final de envio da documentação. O Pregoeiro poderá, ainda, realizar consultas em sítios oficiais, bancos de dados e sistemas eletrônicos de acesso público, para fins de verificação da regularidade da documentação apresentada, podendo tais consultas suprir eventuais omissões ou irregularidades sanáveis.

7.6. Somente será declarada a inabilitação do proponente quando a documentação não atender às exigências do Edital, não for passível de saneamento por meio de diligência ou quando restar comprovada a impossibilidade de sua regularização, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos em

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
--	---	--

relação aos valores de referência definidos no processo, comprometendo a razoabilidade e a viabilidade da contratação. Os valores de referência foram estabelecidos com base em pesquisa de mercado e constam nos autos do processo, servindo como parâmetro para avaliação da compatibilidade das propostas.

8. DO JULGAMENTO

8.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela proponente que habilitada e obedecendo a todas as condições deste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO”**.

8.2. Caso o(a) Pregoeiro(a) entenda que o preço apresentado é inexequível, ele notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.

8.3. Serão desclassificadas propostas que:

- a) Contiverem cotação de objeto diverso do requerido neste processo seletivo.
- b) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.
- c) Apresentarem preços excessivos, incompatíveis com os valores de mercado ou manifestamente inexequíveis.

8.4. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da decisão que classifica ou desclassifica as propostas de preços, habilita ou inabilita fornecedores, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo de 10 (dez) minutos, a contar do momento em que vier a ser disponibilizado no sistema eletrônico.

9.2. Encerrada a etapa de lances, as proponentes deverão consultar regularmente o sistema para verificar a proponente declarada vencedora e se está liberada a opção para interposição de recursos.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, portanto o participante tem que expor de maneira clara e evidente o motivo de seu futuro recurso;

9.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente, o pregoeiro e sua equipe analisarão se o apontamento que justifica a intenção de recurso é plausível. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), em seu juízo de admissibilidade.

9.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro poderão ter efeito suspensivo ao processo seletivo, até que se julgue os recursos, se o pregoeiro entender necessário, motivando nos autos do processo;

9.6. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulados no item anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo ao(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à proponente vencedora.

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
--	---	--

9.7. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 (três) dias úteis, para apresentar suas **razões de recurso**. A peça recursal deverá ser encaminhada em tempo hábil por meio eletrônico via internet, no endereço: www.licitanet.com.br;

9.8. Após a interposição das razões recursais, os demais proponentes serão intimados para, no mesmo prazo, apresentar suas **contrarrazões**, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A Adjudicação do objeto ao participante vencedor, feita pelo(a) Pregoeiro(a), ficará sujeita a homologação pela Autoridade Competente da CBDE.

10.2. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a Ata da sessão pública e ou contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto desse processo seletivo, a CBDE poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A CBDE convocará formalmente o proponente vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após o transcurso do prazo de recurso da adjudicação, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro proponente, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente.

11.3. Se a irregularidade puder ser sanada sem prejuízo à gestora da ata, antes de sua assinatura, ser-lhe-á concedido prazo de 3 dias úteis para a solução.

11.4. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo proponente vencedor, é parte integrante deste edital.

11.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a CBDE não será obrigada à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que haja vantajosidade comprovada sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade.

13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento SERÁ DEVIDO À CONTRATADA pelo cumprimento do objeto contratado, e será efetuado pela

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
--	---	--

CBDE em até 12 (doze) dias, após a execução do objeto e recebimento da Nota Fiscal juntamente com os dados bancários no e-mail compras@cbde.org.br.

- 14.2.** O pagamento será realizado com base nos dados bancários fornecidos pela contratada.
- 14.3.** No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.
- 14.4.** A nota fiscal a ser emitida deverá conter as especificações detalhadas dos itens, bem como, código de descrição pertinente ao objeto prestado, inclusive o número do contrato/Contrato de Fornecimento.
- 14.5.** A Nota Fiscal apresentada deverá constar os valores referentes ao recolhimento dos impostos devidos e todos os tributos legais obrigatório.
- 14.6.** No caso de atraso ou incorreção na nota fiscal e apresentação dos documentos fiscais pela participante vencedora, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros. O prazo para pagamento constante no item 14.1 será considerado após a entrega da nota fiscal e documentos devidamente corretos.
- 14.7.** Fica reservado a CBDE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da contratada, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, incluindo multas impostas estabelecidas neste Edital e danos causados a CBDE e/ou a terceiros.
- 14.8.** A CBDE não será obrigada a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas operadas pelo participante junto à rede bancária, como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.
- 14.9.** A CBDE poderá, excepcionalmente, autorizar pagamento antecipado, desde que o serviço remanescente seja maior que o valor antecipado.
- 14.10.** O reajuste de preços será admitido após o interregno de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado utilizado como base para o processo seletivo, conforme previsão expressa neste edital e em conformidade com o Regulamento de Compras da CBDE.

15. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pela entidade competente, salvo se:

15.1.1. Comprovar a CONTRATADA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

15.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
--	---	--

15.2. Por iniciativa da CBDE, o registro será cancelado quando o proponente:

15.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo seletivo;

15.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

15.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada em apresentar documentação de habilitação após a sessão do Pregão Eletrônico, ou em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, ou o não cumprimento das condições técnicas, comerciais e jurídicas estabelecidas nos instrumentos convocatório e contratual caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e poderá acarretar ao participante as penalidades a seguir, no todo ou em parte:

I – Advertência;

II - Multa compensatória;

III - Suspensão temporária para participar dos processos seletivos realizados pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar e, por consequência, de contratar com o mesmo, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

IV- Declaração de inidoneidade para contratar com a Confederação Brasileira do Desporto Escolar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Confederação Brasileira do Desporto Escolar pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo único. As penas previstas nos itens I, II, III e IV, deste artigo, poderão ser aplicadas independentes ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão do ajuste por ato unilateral da Confederação Brasileira do Desporto Escolar.

16.2. No caso de haver recusa do material ou do serviço por parte da Confederação Brasileira do Desporto Escolar, a contratada deverá, dentro do prazo originalmente contratado, reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas custas, no todo ou em parte, o objeto viciado com defeitos ou incorreções na execução, sob pena de restar caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto contratado, com a consequente aplicação das sanções previstas no artigo anterior.

16.3. A contagem dos prazos de execução dos contratos será efetuada utilizando-se dias corridos, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente ao do início da vigência do contrato, salvo exceções, ou do efetivo recebimento por qualquer meio, da Ordem de Compra e Serviços ou instrumento equivalente, pelo contratado, cujo comprovante de recebimento deverá obrigatoriamente fazer parte integrante do processo.

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
--	---	--

Parágrafo único. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

16.4. Independentemente da aplicação das sanções estabelecidas acima, o contratado poderá vir a se sujeitar, ainda, à composição das perdas e danos causados à Confederação Brasileira do Desporto Escolar e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada numa nova aquisição feita no mercado, hipótese em que serão descontados os valores correspondentes às multas já aplicadas e efetivamente pagas.

16.5. A pena de multa compensatória, pela inexecução total ou parcial do ajuste celebrado com a Confederação Brasileira do Desporto Escolar, será calculada em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do ajuste atualizado ou sobre o valor correspondente à obrigação não cumprida, salvo quando previsto expressamente no contrato e/ou instrumento convocatório que será também de 50% sobre o valor do mesmo, excetuando-se aquelas de grande vulto, acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e/ou com repercussões significativas.

Parágrafo único - No caso de ser o valor da multa superior ao da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela diferença apurada.

16.6. A notificação para aplicação das penalidades, relativas à inexecução total ou parcial previstas neste capítulo, será efetuada através de comunicação por escrito à contratada, onde deverá ser assegurado o direito à defesa prévia respeitando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou prazo previsto em contrato.

16.7. A aplicação das penalidades previstas nos incisos I e II, do artigo 50, do regulamento de compras da CBDE, realizar-se-á por meio de correspondência devidamente formalizada à contratada, não sendo necessária a sua publicação.

§ 1.º cabe à Comissão Julgadora Permanente elaborar e encaminhar a notificação da aplicação das penalidades.

§ 2.º os fornecedores penalizados poderão ser excluídos do cadastro de fornecedores da Confederação Brasileira do Desporto Escolar.

16.8. A aplicação das penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 50, além de realizar-se por escrito e devidamente formalizada à contratada, quando possível, deve ser publicada no sítio eletrônico da Confederação Brasileira do Desporto Escolar.

16.9. A competência para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 50, fica delegada à Diretoria Executiva, que poderá aplicá-la mediante proposta devidamente instruída pela área de Compras, devendo ser analisada pela área Jurídica.

17. DA CONFIDENCIALIDADE

17.1. A participante vencedora deverá tratar confidencialmente todos os documentos, dados, informações, notícias, áudios, imagens, fotos, filmes de que tiver conhecimento em razão da execução do fornecimento objeto deste Edital. A confidencialidade ora definida deve ser observada tanto em território nacional como em territórios estrangeiros.

17.2. Entendem-se como confidenciais todas aquelas informações e dados verbais, escritos e/ou gravados por qualquer meio, principalmente eletrônico, que venham a ser fornecidos pela CBDE ou seus parceiros comerciais à participante vencedora, incluindo, porém sem a isto se limitar, aquelas relativas a produtos, imagens, vídeos,

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
--	---	--

áudios, processos, contratos, know-how, sistemas, relatórios, bases de dados e quaisquer documentos que resultem da compilação de informações confidenciais.

17.3. São expressamente vedadas à participante vencedora a reprodução, digital ou não, e a manutenção de cópias, em qualquer tipo de mídia, dos arquivos, documentos ou qualquer outro tipo de informação, dado, imagem ou áudio sem a autorização da CBDE.

17.3.1 Excetuam-se ao aludido, as informações públicas definidas em lei, em face da aplicação de recursos públicos por ventura utilizados na pretensa contratação.

17.4. A participante vencedora se compromete a comunicar a CBDE sobre a existência de fatos ou atos que, de alguma forma, possam acarretar, direta ou indiretamente, violação da confidencialidade das informações obtidas pela participante vencedora em virtude da execução do fornecimento objeto deste Edital.

17.5. Caso descumpra as condições de Confidencialidade estabelecidas neste Edital, a participante automaticamente se submete à aplicação da multa indenizatória, prevista no item 19 deste Edital, sem prejuízo, ainda, da aplicação de todas as sanções judiciais e administrativas cabíveis, e reparação por perdas e danos decorrentes de tal inadimplemento.

17.6. O compromisso de sigilo e não divulgação ora assumido tem prazo de 20 (vinte) anos, contado da data de adjudicação do objeto deste Edital, e seu descumprimento a qualquer tempo será considerado como infração.

18. DA TRANSPARÊNCIA E COMPLIANCE

18.1. A CONTRATADA compromete-se a manter a integridade nas relações, agindo de boa-fé e de acordo com os princípios jurídicos da moralidade e da impessoalidade, além de pautar sua conduta por preceitos éticos e, em especial, por sua responsabilidade socioambiental.

18.2. A CBDE sugere adotar, na execução do objeto do contrato, boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e da poluição.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O presente processo seletivo não importa necessariamente em contratação, podendo a CBDE, revogá-lo, motivadamente, no todo ou em parte, por razões comprovadamente derivadas de fato superveniente, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site oficial da CBDE. A CBDE poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, dando publicidade à decisão.

19.2. Tratando-se de registro de preço, a contratante, mesmo com a formalização da ata, não está obrigada a contratar a quantidade estimada.

19.3. A participante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo seletivo. Caso a CBDE constate a falsidade de qualquer documento apresentado ou das informações nele contidas, a qualquer momento, mesmo após a contratação, fará a imediata desclassificação da participante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compras, ficando a CBDE isenta de quaisquer ônus e/ou compromissos assumidos junto à participante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

PREGÃO
ELETRÔNICO Nº
032/2026

19.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.5. As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da CBDE, a finalidade e a segurança da contratação, considerando o princípio da formalidade ponderada.

19.7. As decisões referentes a este processo serão comunicadas exclusivamente às participantes através do chat da plataforma LICITANET, registradas no Relatório de Disputa. Em caso de impossibilidade deste registro na plataforma, poderão ser encaminhadas por e-mail indicado nos documentos de habilitação e/ou por outros meios de comunicação.

19.8. A participação das proponentes neste processo seletivo implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.9. A proponente vencedora, através de seus empregados, prepostos, representantes ou quaisquer terceiros relacionados à execução e fornecimento do objeto deste Edital, não deverá aceitar, solicitar, oferecer ou negociar qualquer comissão, presente ou retribuição relativa à execução do fornecimento, e deverá agir permanentemente em estrita observância à legalidade e à boa-fé, sendo absolutamente vedada a prática de quaisquer atos que possam caracterizar favorecimento a terceiros, corrupção ou quaisquer práticas vedadas por lei ou pelo presente instrumento, conforme o caso.

19.10. A participante não poderá, a qualquer tempo, ou sob qualquer utilizar-se deste contrato para promover-se ou para promover seus produtos, marcas e/ou serviços por meio de qualquer tipo de associação deles com a CBDE, ficando também impedido, de utilizar de qualquer maneira, o símbolo da CBDE que é marca registrada deste último.

19.11. A participante não poderá, da mesma forma e sob as mesmas penalidades, utilizar-se, a qualquer tempo e em nenhuma hipótese, de marcas, símbolos, designações ou mascotes, registrados ou não, que sejam de uso privativo da CBDE ou das federações, filiais, dentre outros.

19.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, considerando aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

19.13. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

19.14. Os Anexos deste Edital são considerados parte integrante deste documento e, como tal, devem orientar sua interpretação

Brasília-DF, 06 de agosto de 2026.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência, Pregão Eletrônico para Ata de Registro de Preço, visando futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SEGURANÇA E BEM-ESTAR, ABRANGENDO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, INFORMÁTICA, CONSUMÍVEIS DESCARTÁVEIS, LIMPEZA, PROTEÇÃO SOLAR E DIVERSOS**, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Constituição Federal Brasileira de 1988 dispõe sobre princípios norteadores da alocação das políticas públicas, segundo o critério de justiça social. Conforme disposto no art. 217 da Carta Magna, em seu caput:

“Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

[...]

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;”

2.2. Neste contexto, a Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE tem a finalidade de difundir e incentivar a prática do desporto escolar em todos os níveis, bem como promover e permitir a realização de competições interestaduais, nacionais e internacionais no território brasileiro.

2.3. A CBDE ciente da sua importância social para o desenvolvimento esportivo do País paulatinamente vem se estruturando em vários aspectos organizacionais que permitam a entidade planejar e executar ações com maior eficiência e retorno direto aos objetivos da Instituição, com isso, o Planejamento Estratégico da CBDE tem o objetivo da criação de mecanismos sistêmicos que utiliza processos metodológicos que contextualizam e definem o estabelecimento de metas, empreendimento das ações, distribuição de recursos e tomadas de decisões, objetivando os parâmetros globais e posteriormente prioritários a serem executados.

2.4. A CBDE tem um vasto calendário de eventos esportivos. Essa riqueza e diversidade de competições desportivas demonstram o compromisso da CBDE em promover o esporte e a atividade física entre os jovens brasileiros, bem como seus impactos positivos na educação e no desenvolvimento pessoal.

2.5. Além disso, o calendário diversificado da CBDE abrange uma ampla gama de esportes, desde os mais tradicionais, como futebol, basquete e vôlei, até modalidades menos convencionais, permitindo que os estudantes explorem suas paixões e talentos em uma variedade de disciplinas esportivas. Isso não apenas enriquece a experiência esportiva dos jovens, mas também contribui para o desenvolvimento de habilidades motoras, trabalho em equipe, liderança e valores essenciais como fair play e respeito.

2.6. Outro aspecto importante do calendário de eventos da CBDE é seu papel na promoção da saúde e bem-estar dos jovens. A participação em atividades esportivas não apenas ajuda a combater o sedentarismo, mas também promove hábitos de vida saudáveis e estimula a superação de desafios pessoais. Além disso, o ambiente esportivo proporciona oportunidades de socialização e amizade, fortalecendo os laços entre os estudantes.

2.7. Os eventos esportivos desempenham um papel importante na promoção da cultura e da identidade nacional. Grandes torneios esportivos, como os Jogos Escolares Brasileiros, muitas vezes se tornam um símbolo de orgulho nacional e uma oportunidade para os estados demonstrarem sua cultura e hospitalidade.

2.8. Os Jogos Escolares Brasileiros têm como propósito ser a base inicial de formação esportiva no Brasil, contribuindo para a formação dos estudantes-atletas, desenvolvendo e fomentando o esporte escolar no país. Com 18 edições entre 1976 e 2004, os JEBs foram a principal plataforma de esporte educacional, tornando-se referência nacional e proporcionando aos atletas o intercâmbio esportivo nacional, o desenvolvimento de valores do esporte e do espírito esportivo e a oportunidade para se tornarem atletas profissionais.

2.9. A partir do ano de 2021, o sistema CBDE foi o responsável pelo resgate dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's, após 17 anos sem ser realizado. As edições dos JEBs, em 2021 e 2022 realizadas pela CBDE e parceiros, foram realizadas na cidade do Rio de Janeiro-RJ, tendo o Parque Olímpico da Barra da Tijuca como palco principal do evento.

2.10. O evento proporciona a ampliação de apoio ao esporte educacional, visando a integração de jovens participantes, especialmente por permitir o acesso do público-alvo a ações de natureza esportiva e cultural no contexto nacional e internacional.

2.11. O JEBs Sub 14 2025, foi realizado na cidade de Uberlândia/MG e contou com atividades culturais e de entretenimento, promovendo a igualdade de gênero na participação das modalidades.

2.12. Considerando a realização do extenso calendário esportivo promovido pela Entidade é fundamental disponibilizar um ambiente favorável e saudável de competições e confraternizações, mantendo-se o padrão de qualidade e satisfação dos participantes.

2.13. A disponibilização de materiais de expediente, equipamentos de apoio, suprimentos operacionais, informática, elétrica, ferramentas e demais insumos em eventos esportivos é essencial para garantir a organização, o controle e a comunicação eficaz entre os diversos setores da equipe de colaboradores. Itens como pranchetas, blocos de anotações, canetas, marcadores e pastas permitem o registro adequado de informações operacionais, listas de presença, ocorrências e mudanças na programação, facilitando a tomada de decisões em tempo real. Esses materiais são fundamentais para a coordenação das atividades antes, durante e após as competições.

2.14. Além disso, os materiais de expediente são necessários para o cumprimento de rotinas administrativas e operacionais da equipe do evento, como preenchimento de relatórios, controle de entrada e saída de equipamentos, e acompanhamento de demandas logísticas. Em eventos esportivos, onde há grande fluxo de pessoas e atividades simultâneas, a eficiência na gestão das informações depende de ferramentas básicas que permitam a rápida organização e transmissão dos dados relevantes entre os setores envolvidos.

2.15. Por fim, o fornecimento desses materiais contribui para a padronização e profissionalismo das ações da equipe, evitando improvisos que possam comprometer o bom andamento do evento. A ausência desses recursos pode gerar falhas de comunicação, retrabalho ou atrasos, impactando negativamente na experiência dos participantes e na credibilidade da organização. Portanto, o investimento em material de expediente é uma medida preventiva e estratégica que assegura a fluidez e a qualidade na execução do evento esportivo.

2.16. Nesse ínterim, considerando a necessidade da aquisição dos materiais que compõem o objeto desta contratação, sempre visando o bem-estar e melhor experiência dos participantes, o objeto é indispensável para a execução do calendário esportivo da Entidade.

3. BASE LEGAL E CONTEXTUALIZAÇÃO

3.1. A Confederação Brasileira de Desporto Escolar - CBDE é uma entidade privada sem fins lucrativos, de caráter desportivo educacional, integra o Sistema Nacional do Esporte (Sinesp), sendo órgão legítimo de representação nacional do desporto educacional no ensino fundamental e médio, fundada na cidade de Brasília, aos 25 dias do mês de maio de 2000, por tempo indeterminado, e constituída pelas Entidade filiadas de administração do Desporto Escolar, reconhecida e filiada à Federação Internacional de Esporte Escolar – ISF, sendo também reconhecida como subsistema do Sinesp através da Lei Federal nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte) que versa sobre a responsabilidade da administração do desporto no país.

3.2. As entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos da União, como é o caso da CBDE, não são obrigadas a fazer licitações com base nas regras da Lei 14.133/2021, uma vez que não são órgãos ou entidades da administração pública, porém, apesar de não existir imposição constitucional ou legal, a CBDE, almejando maior rigor, sempre realiza processos de seleção públicos em suas compras e contratações (excluindo-se os casos de dispensa e inexigibilidade), em conformidade com as leis nacionais que tratam sobre esse tema, bem como por sua norma interna de contratação.

3.3. Esta contratação será realizada por meio de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, através de pregão eletrônico, em conformidade com os procedimentos previstos no Regulamento de Compras e Contratações da CBDE, com o critério de **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS (LOTE)**.

4. DO AGRUPAMENTO EM LOTES

4.1. O agrupamento dos itens em lotes foi realizado com base na natureza dos materiais, na similaridade funcional, na compatibilidade de fornecimento e na dinâmica do mercado especializado. Os itens reunidos em cada lote possuem características correlatas quanto à finalidade de uso, segmento comercial e cadeia de fornecimento, permitindo que empresas do ramo participem do certame sem prejuízo à ampla concorrência.

4.2. Os lotes foram estruturados de modo a concentrar materiais de categorias homogêneas, tais como materiais de organização e arquivamento, suprimentos de papelaria, materiais de escritório, suprimentos de impressão, periféricos de informática, materiais elétricos, ferramentas, fitas, itens de limpeza, sinalização, consumo e apoio operacional. Essa divisão favorece a logística de fornecimento, simplifica o gerenciamento contratual, reduz custos administrativos relacionados à gestão de múltiplos contratos e otimiza os processos de recebimento, conferência e fiscalização dos materiais adquiridos.

4.3. A adoção do agrupamento também considera a prática mercadológica amplamente utilizada pelos fornecedores, uma vez que diversos itens pertencem ao mesmo nicho comercial e normalmente são comercializados conjuntamente pelos distribuidores especializados. Dessa forma, evita-se a fragmentação excessiva da contratação, que poderia ocasionar aumento de custos operacionais, dificuldades logísticas, despadronização dos materiais e possível inviabilidade econômica para fornecedores de menor porte participarem de itens isolados com baixa representatividade financeira.

4.4. O agrupamento foi estruturado de forma compatível com a prática de mercado, não implicando restrição indevida à competitividade, mas, ao contrário, buscando assegurar maior eficiência, vantajosidade e maior competitividade na execução do objeto.

5. DO USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Sistema de Registro de Preços confere maior flexibilidade à gestão das contratações, uma vez que as formalizações dele decorrentes não são obrigatórias, permitindo que a Entidade realize as aquisições/contratações em tempo oportuno, conforme a necessidade e na medida exata da demanda.

5.2. Sob o aspecto econômico, o registro de preços possibilita a obtenção de economia de escala, resultando na otimização dos recursos da Entidade. A consolidação da demanda em maior volume amplia o poder de negociação junto aos fornecedores, favorecendo a obtenção de condições comerciais mais vantajosas e a redução dos preços unitários praticados.

5.3. É importante frisar que o período de realização dos eventos esportivos, e a própria dimensão do evento, pode ser alterado em razão de diversos fatores externos que impactam diretamente a sua programação, como condições climáticas adversas, indisponibilidade de locais previamente agendados, ajustes no calendário escolar, redução ou aumento de participantes, necessidades logísticas, bem como mudanças de diretrizes por parte de entidades parceiras ou órgãos públicos. Dessa forma, é imprescindível garantir a adaptabilidade e a viabilidade das contratações.

5.4. Isso posto, a forma legal e mais eficiente para a presente contratação se dará mediante a formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação do objeto a partir das Ordens de Fornecimento ou documento equivalente.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01 – MATERIAIS DE ARQUIVAMENTO PARA ESCRITÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD
1	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO Caixa para arquivo morto confeccionada em papelão resistente tipo onda simples, com gramatura mínima de 350 g/m ² e resistência compatível para armazenamento e organização de documentos e processos administrativos, contendo estrutura reforçada para empilhamento e uso contínuo, com dimensões aproximadas de 35 x 13 x 25 cm (comprimento x profundidade x altura), acabamento uniforme e montagem prática.	ITEM	120
2	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO CORRUGADO Caixa para arquivo morto confeccionada em plástico corrugado resistente, adequada para armazenamento e organização de documentos em tamanho ofício, contendo áreas para identificação em diferentes posições, sistema de trava que auxilie na sustentação da tampa durante o empilhamento e estrutura resistente ao uso contínuo em ambiente administrativo, com dimensões aproximadas de 35 x 13 x 25 cm (comprimento x profundidade x altura).	ITEM	120
3	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO Caixa para arquivo morto confeccionada em polipropileno resistente com gramatura mínima de 130 g/m ² , adequada para armazenamento e organização de documentos em ambiente administrativo, contendo áreas externas para identificação dos documentos armazenados, tampa com sistema de auto travamento para melhor estabilidade durante o uso e empilhamento, disponível em cores variadas, com dimensões aproximadas de 35 x 13 x 25 cm (comprimento x profundidade x altura).	ITEM	120
4	CAIXA ORGANIZADORA COM ALÇAS Caixa organizadora confeccionada em material plástico resistente, adequada para armazenamento e organização de medicamentos, materiais administrativos ou itens diversos, contendo alças para	ITEM	05

	transporte e tampa com fechamento compatível para proteção do conteúdo, com capacidade aproximada de 10 litros e dimensões aproximadas de 20 x 28 x 19 cm, estrutura resistente e de fácil higienização.		
5	PASTA ABA ELÁSTICA OFÍCIO FINA Pasta aba elástica tamanho ofício, confeccionada em polipropileno resistente na cor amarela, adequada para armazenamento, proteção e transporte de documentos, contendo abas internas e fechamento por elástico, modelo fino, com dimensões aproximadas de 24 x 34 cm, acabamento uniforme e resistência compatível com uso contínuo em ambiente administrativo.	ITEM	50
6	PASTA ABA ELÁSTICA OFÍCIO 02 CM Pasta aba elástica tamanho ofício, confeccionada em polipropileno resistente, adequada para armazenamento, proteção e transporte de documentos, contendo abas internas e fechamento por elástico, com lombada aproximada de 2 cm e dimensões aproximadas de 24 x 2 x 34 cm, acabamento uniforme e resistência compatível com uso contínuo em ambiente administrativo.	ITEM	50
7	PASTA ABA ELÁSTICA OFÍCIO 05 CM Pasta aba elástica tamanho ofício, confeccionada em polipropileno resistente, adequada para armazenamento, proteção e transporte de documentos, contendo abas internas e fechamento por elástico, com lombada aproximada de 5 cm e dimensões aproximadas de 24 x 5 x 34 cm, acabamento uniforme e resistência compatível com uso contínuo em ambiente administrativo.	ITEM	50
8	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES Pasta catálogo tamanho ofício, confeccionada em material resistente, com capa em polipropileno ou material similar, contendo visor externo para identificação e bolso interno, sistema de fixação por 4 colchetes metálicos ou mecanismo equivalente, acompanhada de 50 envelopes plásticos transparentes com espessura aproximada de 0,10 mm, adequados para acondicionamento e proteção de documentos em formato ofício, medindo aproximadamente 24 x 34 cm, acabamento uniforme e resistência compatível com uso contínuo em ambiente administrativo.	ITEM	05
9	PASTA PLÁSTICA TIPO "L" OFÍCIO Pasta plástica tipo "L", confeccionada em plástico transparente na cor cristal, com fechamento na lateral e parte inferior, adequada para proteção, organização e transporte de documentos em tamanho ofício, com dimensões aproximadas de 24 x 34 cm e espessura mínima de 0,15 mm, acabamento uniforme e resistência compatível com uso contínuo em ambiente administrativo, fornecida em pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	200
10	PASTA SANFONADA ORGANIZADORA COM ELÁSTICO Pasta sanfonada organizadora confeccionada em polipropileno resistente e impermeável, na cor transparente, adequada para organização,	ITEM	05

	separação e transporte de documentos em ambiente administrativo, contendo 31 divisórias internas, fechamento por elástico e acompanhada de etiquetas para identificação, com espessura aproximada de 0,70 mm e dimensões compatíveis com documentos tamanho ofício, aproximadamente 25 x 35 cm, acabamento uniforme e resistência compatível com uso contínuo.		
11	PASTA SUSPensa Pasta suspensa confeccionada em cartão marmorizado plastificado na cor castanha, com gramatura mínima de 240 g/m ² , adequada para arquivamento e organização de documentos em ambiente administrativo, contendo hastes plásticas, grampos plásticos, visores e etiquetas para identificação, abas coladas internamente e múltiplas furações para ajuste dos grampos e visores, compatível com documentos tamanho ofício, com dimensões aproximadas de 24 x 36 cm, acabamento resistente e adequado ao uso contínuo, fornecida em caixa contendo 50 unidades.	CAIXA	120
12	SACO PLÁSTICO PP A4 SEM FUROS Saco plástico confeccionado em polipropileno (PP) transparente, tamanho A4, adequado para proteção e organização de documentos em ambiente administrativo, modelo sem furos, com acabamento compatível para uso contínuo e abertura que facilite o acondicionamento dos documentos, fornecido em pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	55
13	SACO PLÁSTICO PP A4 COM 4 FUROS Saco plástico confeccionado em polipropileno (PP) transparente, tamanho A4, adequado para proteção e organização de documentos em pastas e fichários, com espessura aproximada de 0,05 mm, contendo 4 furos para arquivamento e acabamento compatível para uso contínuo em ambiente administrativo, fornecido em pacote contendo 50 unidades.	PACOTE	45

LOTE 02 – SUPRIMENTOS DE PAPELARIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD
1	MARCADOR ADESIVO POST-IT Marcador adesivo reposicionável tipo Post-it ou similar, confeccionado em papel com gramatura aproximada de 75 g/m ² , contendo adesivo acrílico de boa fixação e remoção sem danificar superfícies ou documentos, medindo aproximadamente 76 x 15 mm, adequado para sinalização, marcação de páginas e organização de documentos em ambiente administrativo, fornecido em pacote com 4 blocos contendo 45 folhas cada, totalizando 180 folhas.	PACOTE	40
2	ADESIVO POST-IT PEQUENO Bloco de notas autoadesivas reposicionáveis tipo Post-it ou similar, confeccionado em papel com gramatura aproximada de 75 g/m ² , contendo adesivo acrílico de boa fixação e remoção sem danificar superfícies ou documentos, medindo aproximadamente 38 x 50 mm,	PACOTE	30

SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020
Tel.: +55 (61) 3967-7176 | E-mail: cbde@cbde.org.br

	fornecido em pacote com 4 blocos contendo 50 folhas cada, totalizando 200 folhas, adequado para recados, marcações e anotações em ambiente administrativo.		
3	ADESIVO POST-IT GRANDE Bloco de notas autoadesivas reposicionáveis tipo Post-it ou similar, confeccionado em papel com gramatura aproximada de 75 g/m², contendo adesivo acrílico de boa fixação e remoção sem danificar superfícies ou documentos, medindo aproximadamente 76 x 102 mm, fornecido em pacote contendo 100 folhas, adequado para recados, marcações e anotações em ambiente administrativo.	PACOTE	50
4	APONTADOR COM DEPÓSITO Apontador para lápis confeccionado em plástico resistente, com depósito para armazenamento de resíduos e lâmina em aço temperado de alta durabilidade, contendo 1 furo padrão compatível com lápis grafite comum, acabamento uniforme, composição em plástico e metal, fornecido em cores variadas, adequado para uso contínuo em ambiente administrativo.	ITEM	50
5	BORRACHA COM CAPA PROTETORA Borracha para escrita a lápis, confeccionada em material livre de PVC, adequada para apagabilidade limpa e suave, contendo cinta e capa protetora que auxiliem na conservação e manuseio do produto, com dimensões aproximadas de 42 x 29 x 14 mm, acabamento uniforme e resistência compatível com uso contínuo em ambiente administrativo.	ITEM	50
6	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 1,0 MM Caneta esferográfica na cor azul, tipo Cristal, referência Bic ou similar, com corpo hexagonal transparente que proporcione conforto durante a escrita e permita visualização do nível de tinta, ponta média de 1,0 mm com traço aproximado de 0,4 mm, tinta de secagem rápida, com boa durabilidade e escrita contínua, uniforme e sem falhas, tampa ventilada na cor da tinta em conformidade com normas aplicáveis de segurança, ponta com esfera resistente em tungstênio ou material de qualidade equivalente, fornecida em caixa contendo 50 unidades.	CAIXA	16
7	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 1,0 MM Caneta esferográfica na cor preta, tipo Cristal, referência Bic ou similar, com corpo hexagonal transparente que proporcione conforto durante a escrita e permita visualização do nível de tinta, ponta média de 1,0 mm com traço aproximado de 0,4 mm, tinta de secagem rápida, com boa durabilidade e escrita contínua, uniforme e sem falhas, tampa ventilada na cor da tinta em conformidade com normas aplicáveis de segurança, ponta com esfera resistente em tungstênio ou material de qualidade equivalente, fornecida em caixa contendo 50 unidades.	CAIXA	08
8	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 1,0 MM Caneta esferográfica na cor vermelha, tipo Cristal, referência Bic ou similar, com corpo hexagonal transparente que proporcione conforto durante a escrita e permita visualização do nível de tinta, ponta média de 1,0 mm com traço aproximado de 0,4 mm, tinta de secagem rápida, com	CAIXA	08

	boa durabilidade e escrita contínua, uniforme e sem falhas, tampa ventilada na cor da tinta em conformidade com normas aplicáveis de segurança, ponta com esfera resistente em tungstênio ou material de qualidade equivalente, fornecida em caixa contendo 50 unidades.		
9	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA PRETA Caneta hidrográfica na cor preta, com ponta fina sintética de aproximadamente 0,4 mm, adequada para escrita, desenhos, marcações e trabalhos de precisão, corpo sextavado confeccionado em plástico resistente que proporcione melhor ergonomia durante o uso, tinta à base de água com escrita uniforme e secagem compatível para uso contínuo em ambiente administrativo.	ITEM	15
10	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA AZUL Caneta hidrográfica na cor azul, com ponta fina sintética de aproximadamente 0,4 mm, adequada para escrita, desenhos, marcações e trabalhos de precisão, corpo sextavado confeccionado em plástico resistente que proporcione melhor ergonomia durante o uso, tinta à base de água com escrita uniforme e secagem compatível para uso contínuo em ambiente administrativo.	ITEM	15
11	CANETA PARA QUADRO BRANCO PONTA FINA Caneta para quadro branco com ponta fina arredondada, adequada para escrita em superfícies não porosas, com traço aproximado de 1 mm, tinta atóxica de boa apagabilidade e secagem compatível para uso contínuo, corpo resistente e tampa com vedação adequada para conservação da tinta, indicada para uso em ambiente administrativo e institucional.	ITEM	35
12	CANETA PARA QUADRO BRANCO PONTA GROSSA Caneta para quadro branco com ponta grossa chanfrada, adequada para escrita em superfícies não porosas, com traço aproximado de 8 mm, tinta atóxica de boa apagabilidade e secagem compatível para uso contínuo, corpo resistente e tampa com vedação adequada para conservação da tinta, indicada para uso em ambiente administrativo e institucional.	ITEM	35
13	CANETA PARA TECIDO – CORES DIVERSAS Caneta para tecido com ponta fina, adequada para marcações e escrita em superfícies têxteis, com tinta de boa fixação e secagem compatível para uso em tecidos, corpo resistente contendo tampa removível com clipe para fixação, disponível nas cores preta, vermelha e azul.	ITEM	50
14	COLA EM BASTÃO Cola em bastão à base de água, lavável e atóxica, adequada para colagem de papel, documentos e materiais leves em ambiente administrativo, acondicionada em embalagem plástica contendo até 10 g, fornecida em blister, com aplicação uniforme e boa aderência.	ITEM	40
15	COLA BRANCA LÍQUIDA 110 G Cola branca líquida tipo Tenaz ou similar, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 110 g, à base de poliacetato de vinila (PVA/PVAC) em dispersão aquosa, sem solventes e atóxica, com secagem transparente, adequada para colagem de papel, papelão, cartão,	ITEM	13

	cartolina e outros materiais porosos, com aplicação uniforme e boa aderência para uso em ambiente administrativo.		
16	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA Cola adesiva instantânea à base de cianoacrilato, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 100 g, com alta viscosidade e forte poder de aderência, adequada para colagem rápida de diversos materiais compatíveis, contendo bico aplicador antientupimento e vedação que contribua para maior durabilidade do produto, com secagem rápida e aplicação precisa.	ITEM	07
17	CORRETIVO EM FITA Corretivo em fita seca, adequado para correção de escritos realizados com caneta esferográfica, ponta porosa, marcador de texto e instrumentos similares, proporcionando aplicação limpa, uniforme e com secagem instantânea, permitindo reescrita imediata sobre a área corrigida, medindo aproximadamente 5 mm de largura x 6 m de comprimento, com corpo resistente e fácil manuseio para uso contínuo em ambiente administrativo.	ITEM	05
18	CORRETIVO LÍQUIDO Corretivo líquido à base de água, atóxico, adequado para correção de escritos e impressões em papel, com boa cobertura que minimize a necessidade de retoques, secagem rápida e aplicação uniforme, acondicionado em frasco contendo aproximadamente 18 ml, com tampa aplicadora apropriada para uso contínuo em ambiente administrativo.	ITEM	09
19	ELÁSTICO DE LÁTEX Nº 18 AMARELO Elástico de látex natural nº 18, na cor amarela, adequado para organização e agrupamento de documentos, processos e materiais diversos em ambiente administrativo, com boa elasticidade, resistência e durabilidade, fornecido em pacote contendo 1.200 unidades.	PACOTE	06
20	ETIQUETA ADESIVA A4 PARA IMPRESSORA INKJET E LASER Etiquetas adesivas brancas em folhas formato A4, compatíveis com impressoras inkjet e laser, adequadas para identificação de correspondências, pastas, documentos, caixas e pequenos objetos em ambiente administrativo, com adesivo permanente e etiquetas medindo aproximadamente 38,1 x 99 mm, contendo 14 etiquetas por folha, fornecido em pacote com 25 folhas.	PACOTE	30
21	ETIQUETA ADESIVA A4 – 14 ETIQUETAS POR FOLHA Etiquetas adesivas brancas em folhas formato A4, adequadas para identificação de documentos, pastas, caixas, correspondências e materiais diversos em ambiente administrativo, com etiquetas medindo aproximadamente 38,1 x 99 mm, contendo 14 etiquetas por folha, fornecido em pacote com 100 folhas.	PACOTE	22
22	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA Livro protocolo de correspondência, contendo 100 folhas pautadas e numeradas, adequado para registro e controle de recebimento e envio de documentos em ambiente administrativo, com formato aproximado de 16 x 22 cm, capa resistente confeccionada em papelão rígido	ITEM	10

	revestido, nas cores preta, azul ou similar, acabamento compatível com uso contínuo.		
23	MARCADOR DE TEXTO – CORES DIVERSAS Marcador de texto com corpo confeccionado em plástico resistente, ponta chanfrada em feltro com traço aproximado de até 4 mm, tinta fluorescente de boa visibilidade, à base de solvente e resistente à água, adequado para marcação e destaque de textos em documentos, com comprimento aproximado de 13,5 cm, admitindo variação de até 5 mm, disponível nas cores amarelo, verde, laranja e rosa, fornecido em caixa contendo 4 unidades.	CAIXA	10
24	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE – CORES DIVERSAS Pincel atômico permanente tipo Pilot Color ou similar, adequado para escrita e marcação em diversas superfícies compatíveis, com ponta de poliéster resistente de aproximadamente 4,0 mm e escrita média de aproximadamente 1,8 mm, tinta à base de água de secagem compatível e boa durabilidade, corpo resistente, modelo não recarregável, disponível nas cores azul, preto, vermelho e verde, fornecido em caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	10
25	PAPEL OFFSET ADESIVO A4 Folhas de papel offset adesivo em formato A4, com gramatura aproximada de 120 g/m ² , adequadas para impressão, identificação, confecção de etiquetas, adesivos e materiais gráficos em ambiente administrativo, com superfície compatível para impressão e adesivo de boa fixação, fornecidas em pacote contendo 100 folhas.	PACOTE	05
26	PAPEL COUCHÊ BRILHO A4 Papel tipo couchê brilho, formato A4, com gramatura aproximada de 180 g/m ² , adequado para impressão de certificados, comunicados, apresentações e materiais gráficos em ambiente administrativo, medindo aproximadamente 21 x 29,7 cm, com superfície lisa, acabamento brilhante e boa qualidade de impressão, fornecido em pacote contendo 50 folhas.	PACOTE	40
27	PAPEL CREPOM – CORES DIVERSAS Folhas de papel crepom ou lisolene, adequadas para decoração, identificação visual, embalagens e aplicações diversas, medindo aproximadamente 48 cm de largura x 2 m de comprimento, disponíveis em cores variadas.	FOLHA	100
28	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 Papel sulfite colorido, formato A4, com gramatura aproximada de 75 g/m ² , medindo aproximadamente 21 x 29,7 cm, adequado para impressões, comunicados, sinalizações e atividades administrativas, fornecido em resma contendo 100 folhas, disponível em 4 cores ou cores variadas.	RESMA	30
29	PAPEL SULFITE BRANCO A4 Papel sulfite branco, formato A4, medindo aproximadamente 21 x 29,7 cm, com gramatura mínima de 75 g/m ² , adequado para impressão e cópia em impressoras laser, jato de tinta e fotocopiadoras, com boa	CAIXA	25

	opacidade, resistência ao manuseio e desempenho compatível para impressão frente e verso, fornecido em resmas contendo 500 folhas, acondicionado em caixa com 10 resmas.		
30	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM Régua confeccionada em plástico transparente resistente, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento, com espessura mínima de 3 mm e largura aproximada de 35 mm, contendo graduação em milímetros com marcações legíveis e precisas, adequada para medições e uso contínuo em ambiente administrativo.	ITEM	80
31	TESOURA MULTIUSO Tesoura multiuso confeccionada em material resistente, com lâminas metálicas afiadas e cabo anatômico que proporcione conforto e segurança durante o manuseio, adequada para cortes diversos em papel, plástico, fios e materiais leves, indicada para uso administrativo, doméstico e profissional, inclusive em atividades de costura e aplicações similares.	ITEM	25
32	TESOURA MULTIUSO PONTA FINA Tesoura multiuso com ponta fina, confeccionada com lâminas em aço inoxidável e cabo plástico resistente, adequada para cortes de precisão em papel, plástico e materiais leves em ambiente administrativo, com comprimento aproximado de 14 cm (5,5”), cabo anatômico que proporcione conforto durante o uso e acabamento resistente para utilização contínua.	ITEM	25
33	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS Calculadora de mesa com capacidade mínima de 12 dígitos, visor amplo de fácil visualização, alimentação por dupla fonte de energia (solar e bateria), função de desligamento automático e teclas resistentes para uso contínuo em ambiente administrativo.	ITEM	12

LOTE 03 – SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD
1	ESTILETE COM TRAVA ESTREITO 9 MM Estilete profissional com trava de segurança, adequado para cortes de precisão em papel, plástico, papelão e materiais leves, contendo lâmina metálica estreita com largura aproximada de 9 mm, corpo resistente com cabo ergonômico emborrachado que proporcione melhor aderência e segurança durante o uso, com sistema de avanço e recolhimento da lâmina.	ITEM	20
2	ESTILETE COM TRAVA LARGO 18 MM Estilete profissional com trava de segurança, adequado para cortes de precisão em papel, plástico, papelão e materiais leves, contendo lâmina metálica larga com largura aproximada de 18 mm, corpo resistente com cabo ergonômico emborrachado que proporcione melhor aderência e segurança durante o uso, com sistema de avanço e recolhimento da lâmina.	ITEM	20

SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020
Tel.: +55 (61) 3967-7176 | E-mail: cbde@cbde.org.br

3	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO RATINHO Extrator de grampos tipo ratinho, confeccionado em aço inoxidável com capa em polipropileno resistente, contendo botão ou sistema de trava para maior segurança durante o manuseio e armazenamento, adequado para remoção de grampos em documentos sem danificar o papel, com acabamento resistente para uso contínuo em ambiente administrativo.	ITEM	31
4	GRAMPEADOR METÁLICO 26/6 – ATÉ 20 FOLHAS Grampeador de mesa compatível com grampos 26/6, com capacidade para grampear até 20 folhas de papel, confeccionado predominantemente em estrutura metálica resistente, contendo formato anatômico e apoio ergonômico emborrachado ou revestido para maior conforto durante o uso, gaveta em aço cromado ou com pintura epóxi de alta resistência, mola helicoidal resistente e base com revestimento antiderrapante, adequado para uso contínuo em ambiente administrativo.	ITEM	16
5	GRAMPEADOR METÁLICO 26/6 – ATÉ 25 FOLHAS Grampeador de mesa compatível com grampos 26/6, com capacidade para grampear até 25 folhas de papel, confeccionado predominantemente em estrutura metálica resistente, contendo formato anatômico e apoio ergonômico emborrachado ou revestido para maior conforto durante o uso, gaveta em aço cromado ou com pintura epóxi de alta resistência, mola helicoidal resistente e base com revestimento antiderrapante, adequado para uso contínuo em ambiente administrativo.	ITEM	55
6	GRAMPEADOR METÁLICO 26/6 – ATÉ 30 FOLHAS Grampeador de mesa compatível com grampos 26/6, com capacidade para grampear até 30 folhas de papel, confeccionado predominantemente em estrutura metálica resistente, contendo formato anatômico e apoio ergonômico emborrachado ou revestido para maior conforto durante o uso, gaveta em aço cromado ou com pintura epóxi de alta resistência, mola helicoidal resistente e base com revestimento antiderrapante, adequado para uso contínuo em ambiente administrativo.	ITEM	15
7	GRAMPO 26/6 COBREADO Grampo para grampeador, modelo 26/6, confeccionado em arame cobreado resistente, adequado para grampeamento de documentos em papel com gramatura aproximada de 75 g/m ² , proporcionando fixação firme e compatibilidade com grampeadores padrão 26/6, fornecido em caixa contendo 5.000 grampos.	CAIXA	100
8	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA 200 FOLHAS Grampo trilho confeccionado em plástico resistente na cor branca, adequado para fixação e organização de documentos e processos administrativos, com haste de aproximadamente 80 mm e capacidade para arquivamento de até 200 folhas de papel com gramatura aproximada de 75 g/m ² , fornecido em pacote contendo 50 unidades.	PACOTE	02

9	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA 500 FOLHAS Grampo trilho confeccionado em plástico resistente na cor branca, adequado para fixação e organização de documentos e processos administrativos, com capacidade para arquivamento de até 500 folhas de papel com gramatura aproximada de 75 g/m ² , fornecido em pacote contendo 50 unidades.	PACOTE	02
10	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO 9 MM Lâmina de reposição para estilete estreito, confeccionada em aço resistente com tratamento antiferrugem, adequada para cortes de precisão em papel, plástico, papelão e materiais leves, com largura aproximada de 9 mm e segmentos destacáveis com pontas renováveis, fornecida em caixa contendo 100 unidades.	CAIXA	05
11	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO 18 MM Lâmina de reposição para estilete largo, confeccionada em aço resistente com tratamento antiferrugem, adequada para cortes em papel, plástico, papelão e materiais diversos compatíveis, com largura aproximada de 18 mm e segmentos destacáveis com pontas renováveis, fornecida em caixa contendo 100 unidades.	CAIXA	10
12	MOLHA DEDOS Molha dedos em pasta, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 12 g, produto atóxico, adequado para facilitar o manuseio, separação e contagem de papéis e documentos em ambiente administrativo, com textura que proporcione melhor aderência dos dedos sem danificar os materiais.	ITEM	20
13	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS – ATÉ 25 FOLHAS Perfurador de papel com 2 furos, capacidade para perfurar até 25 folhas de papel de uma só vez, confeccionado em estrutura resistente para uso contínuo em ambiente administrativo, contendo base antiderrapante, trava de segurança e régua guia para ajuste e alinhamento conforme o tamanho do papel, com diâmetro aproximado dos furos de 5,5 mm.	ITEM	10
14	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS – ATÉ 60 FOLHAS Perfurador de papel com 2 furos, capacidade para perfurar até 60 folhas de papel de uma só vez, confeccionado em estrutura resistente para uso contínuo em ambiente administrativo, contendo guia de alinhamento para ajuste conforme o tamanho do papel, com diâmetro aproximado dos furos de 6 mm, distância aproximada de 80 mm entre os furos, margem de perfuração aproximada de 8 mm e abertura compatível com a capacidade operacional do equipamento.	ITEM	10
15	ENVELOPE A4 Envelope em papel resistente, adequado para acondicionamento, armazenamento e envio de documentos em tamanho A4, medindo aproximadamente 22,9 x 32,4 cm, compatível com folhas sem necessidade de dobra, acabamento uniforme e resistência compatível com uso contínuo em ambiente administrativo, fornecido em caixa contendo 100 unidades.	CAIXA	30

16	ENVELOPE OFÍCIO Envelope confeccionado em papel resistente, adequado para acondicionamento, armazenamento e transporte de documentos em ambiente administrativo, compatível com documentos tamanho ofício, medindo aproximadamente 24 x 34 cm, com acabamento uniforme e resistência compatível com uso contínuo, fornecido em caixa contendo 100 unidades.	CAIXA	14
17	ENVELOPE PLÁSTICO BLISTER OFÍCIO COM 4 FUROS Envelope plástico tipo blister, confeccionado em polietileno transparente, adequado para proteção e organização de documentos em tamanho ofício, com acabamento fino e contendo 4 furos para arquivamento em pastas e fichários, medindo aproximadamente 24 x 33 cm, fornecido em pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	09
18	PLÁSTICO AUTOADESIVO CRISTAL Plástico autoadesivo cristal confeccionado em laminado de PVC transparente, adequado para proteção e revestimento de livros, documentos, móveis e superfícies diversas, contendo adesivo de boa fixação e verso protegido por papel siliconado, medindo aproximadamente 45 cm de largura x 25 m de comprimento, com aplicação uniforme e resistência compatível.	ROLO	05
19	PLÁSTICO POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO A4 Plástico para plastificação tipo polaseal, tamanho A4, adequado para plastificação e proteção de documentos, certificados, identificações e materiais diversos, com espessura aproximada de 125 micras, medindo aproximadamente 22 x 30,7 cm, compatível com plastificadoras apropriadas para o formato, fornecido em caixa contendo 100 lâminas.	CAIXA	100
20	PRANCHETA A4 EM MADEIRA Prancheta tamanho A4 confeccionada em madeira resistente, adequada para apoio e organização de documentos durante anotações e preenchimentos, contendo prendedor metálico de alta fixação para acomodação segura das folhas, acabamento uniforme e resistência compatível com uso contínuo em ambiente administrativo.	ITEM	150
21	TINTA PARA CARIMBO PRETA Tinta para carimbo na cor preta, à base de água, adequada para reabastecimento de almofadas e carimbos manuais, com boa fixação, secagem compatível e aplicação uniforme, sem substâncias tóxicas, acondicionada em frasco contendo aproximadamente 40 ml, para uso contínuo em ambiente administrativo.	ITEM	10
22	ALFINETE TIPO TAÇA COLORIDO Alfinete tipo taça, confeccionado com corpo metálico resistente e cabeça plástica colorida em formato taça, adequado para fixação de avisos, documentos, mapas e materiais diversos em quadros e superfícies compatíveis, fornecido em caixa contendo 100 unidades.	CAIXA	11
23	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 2 Clips metálico niquelado nº 2, confeccionado em arame de aço resistente com acabamento niquelado, adequado para organização e fixação	CAIXA	60

	temporária de documentos em ambiente administrativo, com diâmetro aproximado do arame de 1,0 mm e dimensões compatíveis com o padrão comercial da categoria, fornecido em caixa contendo 100 unidades.		
24	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 4 Clips metálico niquelado nº 4, confeccionado em arame de aço resistente com acabamento niquelado, adequado para organização e fixação temporária de documentos em ambiente administrativo, com diâmetro aproximado do arame de 1,25 mm, fornecido em caixa contendo 50 unidades.	CAIXA	60
25	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 8 Clips metálico niquelado nº 8, confeccionado em arame de aço resistente com acabamento niquelado, adequado para organização e fixação temporária de documentos em ambiente administrativo, com diâmetro aproximado do arame de 1,70 mm, fornecido em caixa contendo 50 unidades.	CAIXA	20
26	COLCHETE LATONADO Nº 6 Colchete para fixação de documentos, confeccionado em aço com acabamento latonado, tamanho nº 6, adequado para organização e arquivamento de processos, papéis e documentos em ambiente administrativo, fornecido em caixa contendo 72 unidades.	CAIXA	04
27	COLCHETE LATONADO Nº 10 Colchete para fixação de documentos, confeccionado em aço com acabamento latonado, tamanho nº 10, adequado para organização e arquivamento de processos, papéis e documentos em ambiente administrativo, fornecido em caixa contendo 72 unidades.	CAIXA	04
28	COLCHETE LATONADO Nº 14 Colchete para fixação de documentos, confeccionado em aço com acabamento latonado, tamanho nº 14, adequado para organização e arquivamento de processos, papéis e documentos em ambiente administrativo, fornecido em caixa contendo 72 unidades.	CAIXA	04

LOTE 04 – SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD
1	KIT REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK – 4 CORES Kit de refil de tinta compatível com impressoras tanque de tinta tipo Ecotank, composto por 4 frascos nas cores preta, ciano, magenta e amarela, com conteúdo aproximado de 65 ml por unidade, adequado para reposição de tinta em impressoras compatíveis, com rendimento compatível com o padrão do fabricante para impressão de documentos coloridos e monocromáticos, acondicionado em embalagem apropriada para armazenamento e manuseio seguro, compatível com impressoras Epson modelos L3110, L3150, L3210, L3250, L5190 ou equivalentes.	KIT	08
2	TINTA EPSON ECOTANK – CIANO Refil de tinta na cor ciano, compatível com impressoras tanque de tinta tipo Ecotank, acondicionado em frasco contendo aproximadamente 65	ITEM	08

SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020
Tel.: +55 (61) 3967-7176 | E-mail: cbde@cbde.org.br

	ml, adequado para impressão de documentos e materiais gráficos coloridos, com rendimento compatível com o padrão do fabricante, acondicionado em embalagem apropriada para armazenamento e manuseio seguro, compatível com impressoras Epson modelos L3110, L3150, L3210, L3250, L5190 ou equivalentes.		
3	TINTA EPSON ECOTANK – MAGENTA Refil de tinta na cor magenta, compatível com impressoras tanque de tinta tipo Ecotank, acondicionado em frasco contendo aproximadamente 65 ml, adequado para impressão de documentos e materiais gráficos coloridos, com rendimento compatível com o padrão do fabricante, acondicionado em embalagem apropriada para armazenamento e manuseio seguro, compatível com impressoras Epson modelos L3110, L3150, L3210, L3250, L5190 ou equivalentes.	ITEM	08
4	TINTA EPSON ECOTANK – AMARELO Refil de tinta na cor amarelo, compatível com impressoras tanque de tinta tipo Ecotank, acondicionado em frasco contendo aproximadamente 65 ml, adequado para impressão de documentos e materiais gráficos coloridos, com rendimento compatível com o padrão do fabricante, acondicionado em embalagem apropriada para armazenamento e manuseio seguro, compatível com impressoras Epson modelos L3110, L3150, L3210, L3250, L5190 ou equivalentes.	ITEM	08
5	TINTA EPSON ECOTANK – PRETO Refil de tinta na cor preta, compatível com impressoras tanque de tinta tipo Ecotank, acondicionado em frasco contendo aproximadamente 65 ml, adequado para impressão de documentos e materiais gráficos monocromáticos, com rendimento compatível com o padrão do fabricante, acondicionado em embalagem apropriada para armazenamento e manuseio seguro, compatível com impressoras Epson modelos L3110, L3150, L3210, L3250, L5190 ou equivalentes.	ITEM	08
6	TONER BROTHER TN217 – AMARELO Cartucho de toner na cor amarela, modelo TN217, adequado para utilização em impressoras e multifuncionais LED coloridas Brother, compatível com equipamentos da linha DCP-L3551CDW, acondicionado em embalagem apropriada para armazenamento e manuseio seguro, com rendimento compatível com o padrão do fabricante.	ITEM	18
7	TONER BROTHER TN217 – CIANO Cartucho de toner na cor ciano, modelo TN217, adequado para utilização em impressoras e multifuncionais LED coloridas Brother, compatível com equipamentos da linha DCP-L3551CDW, acondicionado em embalagem apropriada para armazenamento e manuseio seguro, com rendimento compatível com o padrão do fabricante.	ITEM	18
8	TONER BROTHER TN217 – MAGENTA Cartucho de toner na cor magenta, modelo TN217, adequado para utilização em impressoras e multifuncionais LED coloridas Brother, compatível com equipamentos da linha DCP-L3551CDW, acondicionado	ITEM	18

	em embalagem apropriada para armazenamento e manuseio seguro, com rendimento compatível com o padrão do fabricante.		
9	TONER BROTHER TN217 – PRETO Cartucho de toner na cor preta, modelo TN217, adequado para utilização em impressoras e multifuncionais LED coloridas Brother, compatível com equipamentos da linha DCP-L3551CDW, acondicionado em embalagem apropriada para armazenamento e manuseio seguro, com rendimento compatível com o padrão do fabricante.	ITEM	18

LOTE 05 – SUPRIMENTOS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD
1	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO Bobina térmica para relógio de ponto eletrônico, confeccionada em papel térmico de alta sensibilidade e durabilidade, compatível com equipamentos que utilizem bobina nas dimensões aproximadas de 57 mm de largura x 300 m de comprimento, com impressão nítida e resistente ao desbotamento em condições normais de armazenamento e uso, fornecida em embalagem adequada para proteção contra umidade, calor e danos durante o transporte e armazenamento.	ITEM	05
2	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS 2D E QR CODE SEM FIO Leitor de código de barras sem fio, adequado para leitura de códigos 1D, 2D e QR Code em ambientes administrativos, operacionais e de controle de acesso, com comunicação sem fio via Bluetooth versão 4.0 ou superior com tecnologia BLE, compatível com interfaces USB, RS232, teclado wedge e padrões equivalentes, contendo bateria recarregável com autonomia compatível para uso contínuo, base de apresentação/carregamento, bateria adicional e cabo USB para carregamento e comunicação. Compatível com leitura de códigos lineares e bidimensionais, 1D e 2D, incluindo Code 39, Code 128, EAN/UPC, QR Code, PDF417, DataMatrix, Aztec e padrões similares, com estrutura ergonômica e resistente.	ITEM	04
3	SSD EXTERNO 1 TB SSD externo portátil com capacidade mínima de 1 TB, adequado para armazenamento, transferência e backup de dados, compatível com conexão USB 3.0 ou superior, com retrocompatibilidade com portas USB 2.0 e velocidade de transferência compatível com a interface ofertada, estrutura compacta e resistente para uso contínuo, acondicionado com cabo de conexão e manual de instalação ou utilização, compatível com temperaturas usuais de operação e armazenamento em ambiente administrativo e tecnológico.	ITEM	04
4	MOUSE SEM FIO Mouse óptico sem fio, adequado para utilização em computadores e notebooks em ambiente administrativo e tecnológico, com conexão wireless de 2,4 GHz por meio de receptor USB, alcance sem fio aproximado de até 10 m e sensor óptico com resolução mínima de 1.000	ITEM	35

SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020
Tel.: +55 (61) 3967-7176 | E-mail: cbde@cbde.org.br

	DPI, contendo no mínimo 3 botões e roda de rolagem, design ergonômico e estrutura resistente para uso contínuo. Alimentação por pilha AA inclusa ou equivalente, com autonomia compatível para uso prolongado, compatível com sistemas operacionais Windows, macOS, Linux, ChromeOS ou equivalentes.		
5	PEN DRIVE 8 GB Pen drive com capacidade mínima de armazenamento de 8 GB, interface USB 2.0 ou superior, adequado para armazenamento, transferência e transporte de arquivos digitais em ambiente administrativo e tecnológico, com velocidade de leitura, gravação e transferência compatíveis com a interface ofertada, alimentação via porta USB padrão DC 5 V e compatibilidade com sistemas operacionais Windows, macOS e equivalentes.	ITEM	25
6	PEN DRIVE 32 GB Pen drive com capacidade mínima de armazenamento de 32 GB, interface USB 2.0 ou superior, adequado para armazenamento, transferência e transporte de arquivos digitais em ambiente administrativo e tecnológico, com velocidade de leitura, gravação e transferência compatíveis com a interface ofertada, alimentação via porta USB padrão DC 5 V e compatibilidade com sistemas operacionais Windows, macOS e equivalentes.	ITEM	15
7	CABO HDMI 2 M Cabo HDMI versão 2.0 ou superior, adequado para transmissão de áudio e vídeo digital em equipamentos eletrônicos compatíveis, com suporte a resolução Ultra HD 4K, tecnologia 3D, canal de áudio e ethernet HDMI, funcionamento plug and play e transmissão compatível com vídeos em alta definição e taxa de atualização de até 60 fps, medindo aproximadamente 2 m de comprimento, confeccionado em material resistente para uso contínuo.	ITEM	10
8	CABO HDMI 5 M Cabo HDMI versão 2.0 ou superior, adequado para transmissão de áudio e vídeo digital em equipamentos eletrônicos compatíveis, com suporte a resolução Ultra HD 4K, tecnologia 3D, canal de áudio e ethernet HDMI, funcionamento plug and play e transmissão compatível com vídeos em alta definição e taxa de atualização de até 60 fps, medindo aproximadamente 5 m de comprimento, confeccionado em material resistente para uso contínuo.	ITEM	10
9	CABO HDMI 10 M Cabo HDMI versão 2.0 ou superior, adequado para transmissão de áudio e vídeo digital em equipamentos eletrônicos compatíveis, com suporte a resolução Ultra HD 4K, tecnologia 3D, canal de áudio e ethernet HDMI, funcionamento plug and play e transmissão compatível com vídeos em alta definição e taxa de atualização de até 60 fps, medindo aproximadamente 10 m de comprimento, confeccionado em material resistente para uso contínuo.	ITEM	10

10	CABO HDMI 20 M Cabo HDMI versão 2.0 ou superior, adequado para transmissão de áudio e vídeo digital em equipamentos eletrônicos compatíveis, com suporte a resolução Ultra HD 4K, tecnologia 3D, canal de áudio e ethernet HDMI, funcionamento plug and play e transmissão compatível com vídeos em alta definição e taxa de atualização de até 60 fps, medindo aproximadamente 20 m de comprimento, confeccionado em material resistente para uso contínuo.	ITEM	10
11	ORGANIZADOR ESPIRAL PARA CABOS Organizador espiral para fios e cabos, indicado para organização e proteção de cabos de informática, elétrica ou eletrônica, confeccionado em material plástico flexível e resistente, com diâmetro nominal aproximado de 10 mm, espessura compatível com o acondicionamento e agrupamento de cabos diversos, fornecido em rolo com comprimento mínimo de 10 metros, com boa flexibilidade, resistência ao desgaste e fácil aplicação.	ITEM	10
12	SUPORTE AJUSTÁVEL PARA NOTEBOOK Suporte ajustável para notebook, confeccionado em plástico injetado tipo ABS ou material de resistência equivalente, adequado para apoio ergonômico de notebooks em ambiente administrativo e tecnológico, compatível com equipamentos cuja base inferior possua espessura de até aproximadamente 2,5 cm, contendo múltiplos níveis de regulagem de altura aproximados entre 10 cm e 20 cm, estrutura reforçada e dobrável para facilitar transporte e armazenamento, com dimensões aproximadas de 28 x 23 x 2 cm quando fechado.	ITEM	10
13	SUPORTE AJUSTÁVEL PARA NOTEBOOK EM ALUMÍNIO Suporte ajustável para notebook confeccionado em alumínio resistente, com estrutura dobrável e ergonômica, adequado para apoio e elevação de notebooks e dispositivos compatíveis em ambiente administrativo e tecnológico, compatível com equipamentos entre 10" e 17", contendo múltiplos ângulos de regulagem para melhor posicionamento e conforto durante o uso, com acabamento resistente e base estável para utilização contínua.	ITEM	10

LOTE 06 – CLAVICULÁRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD
1	CLAVICULÁRIO Claviculário confeccionado em chapa de aço nº 20 ou material metálico de resistência equivalente, adequado para organização e armazenamento de até 24 chaves, contendo fechadura com chave, identificação numerada para as posições das chaves e chaveiros em cores variadas para melhor controle e identificação, com dimensões aproximadas de 25 x 6,3 x 18,2 cm (largura x profundidade x altura), acabamento resistente para uso contínuo.	ITEM	02

SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020
Tel.: +55 (61) 3967-7176 | E-mail: cbde@cbde.org.br

LOTE 07 – EQUIPAMENTOS DE APOIO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD
1	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA DE PAPEL Fragmentadora automática de papel, adequada para uso compartilhado por até duas pessoas em ambiente administrativo, com capacidade para fragmentação automática de até 150 folhas e alimentação manual de até 8 folhas por vez, nível de segurança mínimo DIN P-4, apta para destruição de papéis, cartões magnéticos, cliques e pequenos grampos fixados aos documentos, contendo cesto coletor com capacidade aproximada de 44 litros, sistema de economia de energia e funcionamento com baixo nível de ruído, aproximadamente 55 dB, disponível nas tensões 127 V ou 220 V, conforme necessidade da contratante.	ITEM	02
2	PLASTIFICADORA POLISELADORA A3/A4 Plastificadora tipo poliseladora/laminadora, adequada para plastificação de documentos, crachás, certificados, identificações e materiais diversos até os formatos A3 e A4, com potência aproximada de 650 W, largura útil mínima de 320 mm, sistema com 4 cilindros de silicone e velocidade de laminação aproximada de 650 mm/min, compatível com materiais de espessura de até 2 mm. Deve possuir controle de temperatura, funções quente/frio, acionamento frente/reverso, visor indicador de temperatura, botão liga/desliga e tempo de aquecimento aproximado de 3 a 4 minutos, disponível nas tensões 127 V ou 220 V, conforme necessidade da contratante.	ITEM	03
3	CANTEADEIRA CONJUGADA COM FURADOR OVOIDE PARA CREDENCIAIS E CRACHÁS Canteadeira conjugada com furador ovoide, adequada para acabamento e perfuração de credenciais, crachás e materiais similares, confeccionada em estrutura resistente para uso contínuo, com capacidade de corte arredondado e perfuração ovoide em materiais compatíveis, contendo raio de corte aproximado de 6,35 mm, furo ovoide com dimensões aproximadas de 14,5 x 3 mm e capacidade para perfuração de até 5 folhas por vez, com base aproximada de 20 x 12 cm.	ITEM	04
4	GUILHOTINA MANUAL Guilhotina manual destinada ao corte de credenciais, crachás, etiquetas, papéis e materiais similares, compatível com folhas de até tamanho A3 (29,7 x 42 cm), contendo lâmina em aço temperado com corte reto e preciso, base confeccionada em metal ou material resistente com marcações de medidas, capacidade mínima para corte simultâneo de 5 folhas de papel com gramatura aproximada de 75 g/m², dispositivo de segurança para proteção da lâmina, guia de alinhamento para posicionamento do papel, alça ergonômica para acionamento manual e pés antiderrapantes que proporcionem estabilidade durante o uso.	ITEM	03

LOTE 08 – ROTULADOR PORTÁTIL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD
1	ROTULADOR PORTÁTIL Rotulador portátil para impressão de etiquetas, adequado para identificação e organização de documentos, materiais, cabos e equipamentos, compatível com fitas não laminadas tipo M Tape ou equivalente, nos tamanhos de 9 mm e 12 mm, com comprimento aproximado de 8 m. Deve possuir tecnologia de impressão por transferência térmica, display LCD, teclado padrão QWERTY, cortador manual de fita e alimentação por pilhas AAA. Equipamento com resolução mínima aproximada de 230 dpi, velocidade de impressão compatível para uso contínuo, impressão em até 2 linhas, ajuste de comprimento da etiqueta, impressão vertical, múltiplos estilos de fonte e símbolos incorporados, contendo função de desligamento automático e demais recursos compatíveis com a categoria do equipamento.	ITEM	02

LOTE 09 – ELÉTRICA E ACESSÓRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD
1	ADAPTADOR DE TOMADA T 2P+T 10 A Adaptador de tomada tipo “T”, compatível com plugues e tomadas padrão 2P+T, corrente nominal de 10 A e tensão de até 250 V~, adequado para uso em instalações elétricas de baixa tensão em ambiente administrativo e institucional, confeccionado em material resistente e isolante, em conformidade com a norma NBR 14136, NM 60884-1 e demais normas técnicas aplicáveis.	ITEM	20
2	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 M COM 3 TOMADAS Extensão elétrica com cabo de aproximadamente 3 m de comprimento, contendo no mínimo 3 tomadas padrão 2P+T, corrente nominal de 10 A e tensão máxima de 250 VCA, adequada para alimentação de equipamentos elétricos e eletrônicos em ambiente administrativo e institucional, com capacidade compatível para potência máxima aproximada de 1.270 W em 127 V e 2.200 W em 220 V, confeccionada em material resistente e isolante, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	ITEM	10
3	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 M COM 3 TOMADAS Extensão elétrica com cabo de aproximadamente 5 m de comprimento, contendo no mínimo 3 tomadas padrão 2P+T, corrente nominal de 10 A e tensão máxima de 250 VCA, adequada para alimentação de equipamentos elétricos e eletrônicos em ambiente administrativo e institucional, com capacidade compatível para potência máxima aproximada de 1.270 W em 127 V e 2.200 W em 220 V, confeccionada em material resistente e isolante, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	ITEM	10

SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020
 Tel.: +55 (61) 3967-7176 | E-mail: cbde@cbde.org.br

4	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 M COM 3 TOMADAS Extensão elétrica com cabo de aproximadamente 10 m de comprimento, contendo no mínimo 3 tomadas padrão 2P+T, corrente nominal de 10 A e tensão máxima de 250 VCA, adequada para alimentação de equipamentos elétricos e eletrônicos em ambiente administrativo e institucional, com capacidade compatível para potência máxima aproximada de 1.270 W em 127 V e 2.200 W em 220 V, confeccionada em material resistente e isolante, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	ITEM	10
5	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 M COM 3 TOMADAS Extensão elétrica com cabo de aproximadamente 20 m de comprimento, contendo no mínimo 3 tomadas padrão 2P+T, corrente nominal de 10 A e tensão máxima de 250 VCA, adequada para alimentação de equipamentos elétricos e eletrônicos em ambiente administrativo e institucional, com capacidade compatível para potência máxima aproximada de 1.270 W em 127 V e 2.200 W em 220 V, confeccionada em material resistente e isolante, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	ITEM	10
6	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS – CABO 3 M Filtro de linha bivolt, adequado para proteção e alimentação de equipamentos elétricos e eletrônicos em ambiente administrativo e institucional, contendo no mínimo 5 tomadas padrão 2P+T, corrente nominal de 10 A e cabo elétrico com aproximadamente 3 m de comprimento, com proteção contra sobrecarga e estrutura confeccionada em material resistente e isolante, possuindo cabos e tomadas certificados pelo INMETRO e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	ITEM	15
7	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS – CABO 5 M Filtro de linha bivolt, adequado para proteção e alimentação de equipamentos elétricos e eletrônicos em ambiente administrativo e institucional, contendo no mínimo 5 tomadas padrão 2P+T, corrente nominal de 10 A e cabo elétrico com aproximadamente 5 m de comprimento, com proteção contra sobrecarga e estrutura confeccionada em material resistente e isolante, possuindo cabos e tomadas certificados pelo INMETRO e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	ITEM	15
8	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS – CABO 20 M Filtro de linha bivolt, adequado para proteção e alimentação de equipamentos elétricos e eletrônicos em ambiente administrativo e institucional, contendo no mínimo 5 tomadas padrão 2P+T, corrente nominal de 10 A e cabo elétrico com aproximadamente 20 m de comprimento, com proteção contra sobrecarga e estrutura confeccionada em material resistente e isolante, possuindo cabos e tomadas certificados pelo INMETRO e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	ITEM	15

9	BATERIA TIPO MOEDA 3 V Bateria tipo moeda, tensão nominal de 3 V, adequada para utilização em equipamentos eletrônicos compatíveis, com boa durabilidade e desempenho estável, acondicionada em embalagem apropriada para armazenamento e proteção do produto.	CARTELA	10
10	PILHA ALCALINA AA 1,5 V Pilha alcalina tamanho AA, com tensão nominal de 1,5 V, adequada para utilização em equipamentos eletrônicos compatíveis, com dimensões compatíveis com o padrão comercial da categoria, resistência a vazamentos e prazo mínimo de validade/armazenamento de 12 meses, em conformidade com a Resolução do CONAMA nº 401/2008, suas alterações posteriores e normas técnicas aplicáveis, fornecida em pacote contendo 16 unidades.	PACOTE	08
11	PILHA ALCALINA AAA 1,5 V Pilha alcalina tamanho AAA, com tensão nominal de 1,5 V, adequada para utilização em equipamentos eletrônicos compatíveis, com dimensões compatíveis com o padrão comercial da categoria, resistência a vazamentos e prazo mínimo de validade/armazenamento de 12 meses, em conformidade com a Resolução do CONAMA nº 401/2008, suas alterações posteriores e normas técnicas aplicáveis, fornecida em pacote contendo 16 unidades.	PACOTE	08
12	TRANSFORMADOR DE ENERGIA 2.000 VA Transformador de energia com potência nominal aproximada de 2.000 VA, adequado para conversão de tensão elétrica entre 110 V e 220 V ou vice-versa, compatível com equipamentos eletroeletrônicos e máquinas de pequeno porte, contendo estrutura resistente, proteção compatível para uso contínuo e funcionamento em rede elétrica de baixa tensão, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	ITEM	10

LOTE 10 – FERRAMENTAS, FIXAÇÃO E MANUTENÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 200 MM Abraçadeira para amarração confeccionada em nylon 6.6 resistente, adequada para organização e fixação de cabos, fios e materiais diversos, medindo aproximadamente 3,6 x 200 mm, nas cores branca, transparente ou similar, resistente a variações de temperatura, calor, raios UV, óleos, graxas e agentes químicos compatíveis, com característica autoextinguível conforme normas técnicas aplicáveis, fornecida em pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	60
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 300 MM Abraçadeira para amarração confeccionada em nylon 6.6 resistente, adequada para organização e fixação de cabos, fios e materiais diversos, medindo aproximadamente 3,6 x 300 mm, nas cores branca, transparente ou similar, resistente a variações de temperatura, calor, raios UV, óleos, graxas e agentes químicos compatíveis, com	PACOTE	100

SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020
Tel.: +55 (61) 3967-7176 | E-mail: cbde@cbde.org.br

	característica autoextinguível conforme normas técnicas aplicáveis, fornecida em pacote contendo 100 unidades.		
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 X 400 MM Abraçadeira para amarração confeccionada em nylon 6.6 resistente, adequada para organização e fixação de cabos, fios e materiais diversos, medindo aproximadamente 4,8 x 400 mm, nas cores branca, transparente ou similar, resistente a variações de temperatura, calor, raios UV, óleos, graxas e agentes químicos compatíveis, com característica autoextinguível conforme normas técnicas aplicáveis, fornecida em pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	100
4	FITA ABRAÇADEIRA DUPLA FACE 19 MM X 3,6 M Fita abraçadeira dupla face tipo slim, adequada para organização, fixação e agrupamento de cabos, fios e materiais compatíveis, medindo aproximadamente 19 mm de largura x 3,6 m de comprimento, confeccionada em material flexível e resistente com sistema de aderência dupla face reutilizável.	ROLO	15
5	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M Fita isolante elétrica na cor preta, confeccionada em filme de PVC com adesivo à base de borracha, adequada para isolamento elétrico e proteção de emendas em instalações de baixa tensão, medindo aproximadamente 19 mm de largura x 20 m de comprimento, com característica antichama, tensão de isolamento de até 750 V, temperatura de trabalho aproximada de -10 °C a 80 °C e espessura aproximada entre 0,13 mm e 0,18 mm.	ROLO	35
6	FITA MÉTRICA 1,5 M Fita métrica flexível, adequada para medições diversas, com escala de medição em um dos lados, largura aproximada de 9,5 mm e comprimento aproximado de 1,5 m, fornecida em kit contendo 2 unidades.	ITEM	10
7	FITA MÉTRICA 5 M Fita métrica retrátil, adequada para medições diversas, com escala de medição legível, largura compatível com a categoria do produto e comprimento aproximado de 5 m, acondicionada em caixa resistente para manuseio e transporte.	ITEM	04
8	FITA MÉTRICA 100 M Fita métrica de longa medição, adequada para medições em áreas internas e externas, com escala de medição legível em um dos lados, largura aproximada de 9,5 mm e comprimento aproximado de 100 m, acondicionada em estrutura resistente para manuseio, recolhimento e transporte.	ITEM	02
9	ARAME DE ALUMÍNIO LISO Arame liso confeccionado em alumínio ou material metálico galvanizado de resistência equivalente, adequado para amarrações, fixações e usos gerais, com bitola aproximada de 2,10 mm (fio 14 BWG), acabamento na cor prata/natural, fornecido em rolo com aproximadamente 20 m de	ROLO	10

	comprimento, com resistência compatível para uso e em conformidade com a NBR 6331 e demais normas técnicas aplicáveis.		
10	ALICATE DE CORTE ISOLADO Alicate de corte confeccionado em aço cromo-vanádio forjado, com cabeça e articulação polidas, adequado para cortes de fios, cabos e materiais compatíveis em atividades elétricas e operacionais, contendo têmpera no corpo e no gume de corte para maior resistência e durabilidade, cabo com isolamento elétrica de até 1.000 V CA, em conformidade com a NBR 9699, NR10, DIN ISO 5749 e demais normas técnicas aplicáveis.	ITEM	08
11	ALICATE UNIVERSAL 8" Alicate universal confeccionado em aço cromo-vanádio com acabamento polido, adequado para corte, aperto, dobra e manipulação de fios e materiais compatíveis em atividades elétricas e operacionais, contendo cabo ergonômico isolado e antiderrapante com abas protetoras arredondadas para maior segurança durante o uso, com comprimento aproximado de 8" (210 mm), em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	ITEM	05
12	MARTELO DE AÇO Martelo tipo unha confeccionado em aço forjado resistente, com cabeça polida e dureza compatível para uso contínuo em atividades operacionais e de manutenção, contendo cabo metálico com empunhadura anatômica emborrachada para maior conforto e segurança durante o manuseio, com medida aproximada da cabeça de 27 mm e peso aproximado de 450 g.	ITEM	04
13	CORDA TRANÇADA EM POLIÉSTER Corda trançada confeccionada em poliéster ou material plástico de resistência equivalente, adequada para amarração, fixação e usos gerais, com comprimento aproximado de 15 m, diâmetro aproximado de 6 mm e capacidade mínima de carga de 360 kgf, resistente ao uso contínuo e às condições normais de utilização.	ITEM	10
14	CORDA DE NYLON Corda trançada confeccionada em nylon resistente, na cor branca, adequada para amarração, fixação e usos gerais, com diâmetro aproximado de 3 mm e comprimento aproximado de 25 m, contendo proteção UV, boa resistência à umidade, abrasão e ruptura, com baixa absorção de água e resistência compatível com uso contínuo.	ITEM	10
15	CORDÃO BARBANTE EM SISAL 500 M Cordão tipo barbante confeccionado em fio de sisal natural, na cor natural, adequado para amarração, embalagem e usos gerais, com espessura aproximada de 1,5 mm e metragem aproximada de 500 m lineares, tipo torcido/trançado, com resistência adequada para amarrações e usos gerais.	ROLO	10
16	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA Grampeador manual para tapeçaria tipo Rocama, adequado para fixação de tecidos, papéis, plásticos e materiais leves em superfícies compatíveis,	ITEM	08

	com capacidade aproximada para 63 grampos tipo 106/6, corpo confeccionado em material termoplástico resistente, dimensões aproximadas de 14,5 x 3 x 18,7 cm e peso aproximado de 450 g, adequado para uso contínuo em atividades operacionais e de manutenção.		
17	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO ROCAMA Grampo para grampeador de tapeçaria tipo Rocama 106/6, adequado para fixação de tecidos, papéis, plásticos e materiais leves em superfícies compatíveis, confeccionado em material metálico resistente à oxidação, com altura aproximada de 6 mm e largura de coroa aproximada de 11,6 mm, fornecido em caixa contendo 3.500 grampos.	CAIXA	08
18	PARAFUSO SEXTAVADO AUTOBROCANTE Nº 5 Parafuso sextavado autobrocante nº 5, adequado para fixação de chapas metálicas, perfis, estruturas e materiais compatíveis, confeccionado em aço carbono resistente com acabamento zincado ou tratamento anticorrosivo equivalente, contendo ponta autobrocante que dispense pré-furação em aplicações compatíveis, cabeça sextavada para melhor torque e fixação segura, medindo aproximadamente 5,5 mm de diâmetro x 90 mm de comprimento (12 x 3½”), fornecido em pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	05
19	PARAFUSO SEXTAVADO AUTOBROCANTE Nº 8 Parafuso sextavado autobrocante nº 8, adequado para fixação de chapas metálicas, perfis, estruturas e materiais compatíveis, confeccionado em aço carbono resistente com acabamento zincado ou tratamento anticorrosivo equivalente, contendo ponta autobrocante que dispense pré-furação em aplicações compatíveis, cabeça sextavada para melhor torque e fixação segura, medindo aproximadamente 6,3 mm de diâmetro x 100 mm de comprimento (14 x 4”), fornecido em pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	05
20	PARAFUSO DE FENDA Nº 6 COM BUCHA Parafuso de fenda nº 6, adequado para fixação em paredes, superfícies e materiais compatíveis, confeccionado em aço resistente com acabamento anticorrosivo, acompanhado de bucha compatível para instalação, fornecido em pacote contendo 100 conjuntos.	PACOTE	05
21	PARAFUSO DE FENDA Nº 8 COM BUCHA Parafuso de fenda nº 8, adequado para fixação em paredes, superfícies e materiais compatíveis, confeccionado em aço resistente com acabamento anticorrosivo, acompanhado de bucha compatível para instalação, fornecido em pacote contendo 100 conjuntos.	PACOTE	05
22	PARAFUSO DE FENDA Nº 10 COM BUCHA Parafuso de fenda nº 10, adequado para fixação em paredes, superfícies e materiais compatíveis, confeccionado em aço resistente com acabamento anticorrosivo, acompanhado de bucha compatível para instalação, fornecido em pacote contendo 50 conjuntos.	PACOTE	05

23	PREGO 10 X 10 Prego metálico 10 x 10, adequado para fixações leves em madeira e materiais compatíveis, confeccionado em aço resistente com acabamento compatível para uso em atividades operacionais e de manutenção, fornecido em pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	05
24	PREGO 12 X 12 Prego metálico 12 x 12, adequado para fixações em madeira e materiais compatíveis, confeccionado em aço resistente com acabamento compatível para uso em atividades operacionais e de manutenção, fornecido em pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	05
25	PREGO 15 X 15 Prego metálico 15 x 15, adequado para fixações em madeira e materiais compatíveis, confeccionado em aço resistente com acabamento compatível para uso em atividades operacionais e de manutenção, fornecido em pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	05
26	LUVA DE MALHA PIGMENTADA Luva de segurança confeccionada em malha tricotada de algodão e poliéster, na cor preta, adequada para proteção das mãos em atividades operacionais e de manuseio de materiais diversos, contendo pigmentos em PVC antiderrapante na palma e dedos para melhor aderência durante o uso, com punho elástico/tricotado e acabamento resistente para uso contínuo, tamanho único.	PAR	35

LOTE 11 – ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD
1	BEBEDOURO DE ÁGUA PARA GALÃO Bebedouro de água compatível com galão, adequado para fornecimento de água natural e gelada, contendo sistema perfurador de galão, bandeja removível para limpeza e manutenção, potência aproximada de 65 W e alimentação elétrica bivolt ou nas tensões 127 V ou 220 V, conforme necessidade da contratante, em conformidade com certificação do INMETRO e demais normas técnicas aplicáveis.	ITEM	12
2	CAFETEIRA ELÉTRICA 600 ML Cafeteira elétrica com capacidade aproximada de 600 ml, adequada para preparo de até 25 cafezinhos, contendo jarra de vidro resistente, filtro permanente removível e lavável, sistema corta-pingos, indicador de nível de água, base de aquecimento com função manter aquecido e luz indicadora de funcionamento, com potência aproximada de 600 W, disponível nas tensões 127 V ou 220 V, conforme necessidade da contratante.	ITEM	02
3	VENTILADOR DE PISO 50 CM Ventilador de piso com estrutura metálica resistente, hélices em alumínio e diâmetro aproximado de 50 cm, adequado para ventilação de ambientes, contendo no mínimo 3 velocidades, função oscilação, inclinação ajustável, base antiderrapante, alça para transporte e suporte	ITEM	05

SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020
Tel.: +55 (61) 3967-7176 | E-mail: cbde@cbde.org.br

	para acomodação do cabo elétrico. Equipamento com potência aproximada de 200 W, sistema de proteção contra superaquecimento e funcionamento compatível para uso contínuo, com dimensões e peso compatíveis com a categoria do produto.		
--	--	--	--

LOTE 12 – MATERIAIS DIVERSOS PARA EMBALAGEM E USO GERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD
1	PLÁSTICO BOLHA 40 CM X 50 M Bobina de plástico bolha confeccionada em polietileno transparente, adequada para proteção, acondicionamento e embalagem de materiais diversos, medindo aproximadamente 40 cm de largura x 50 m de comprimento, com espessura aproximada de 25 micras e resistência compatível para uso.	ROLO	04
2	FILME PLÁSTICO PVC ESTICÁVEL 28 CM X 100 M Filme plástico esticável confeccionado em PVC transparente, adequado para vedação, proteção e acondicionamento de materiais e alimentos compatíveis, medindo aproximadamente 28 cm de largura x 100 m de comprimento, com espessura aproximada de 10 micras, atóxico, inodoro, com boa transparência, aderência e resistência à perfuração, acondicionado em embalagem apropriada para uso.	ROLO	04
3	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS Caixa térmica confeccionada em polipropileno resistente, na cor azul ou similar, com capacidade aproximada de 34 litros, adequada para conservação e transporte de bebidas, alimentos e materiais refrigerados, com dimensões internas aproximadas de 39,5 x 27,5 x 34 cm e dimensões externas aproximadas de 47,5 x 31,5 x 41 cm, resistente ao uso contínuo e com isolamento térmico compatível com a categoria do produto.	ITEM	04
4	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 48 X 58 CM Sacola plástica lisa na cor branca, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material equivalente, adequada para acondicionamento e transporte de materiais diversos, contendo alças reforçadas e dimensões aproximadas de 48 x 58 cm, com resistência compatível para uso.	ITEM	1000
5	SACOLA EM TNT PERSONALIZADA Sacola confeccionada em TNT com gramatura aproximada de 80 g/m², adequada para acondicionamento e transporte de materiais diversos em eventos, ações institucionais e atividades administrativas, contendo alças resistentes e acabamento com costura termo selada, medindo aproximadamente 41,8 cm de altura x 37,2 cm de largura x 8 cm de profundidade, com alças de aproximadamente 35 cm, permitindo personalização em até 4 cores por meio de impressão tipo silkscreen, transfer ou tecnologia equivalente.	ITEM	20

LOTE 13 – FITAS E SINALIZAÇÃO GERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD
1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX Fita adesiva transparente tipo durex, confeccionada em filme de polipropileno bi-orientado (BOPP) com adesivo acrílico à base de água, adequada para fechamento de embalagens leves, fixação de documentos e uso geral em escritório, medindo aproximadamente 12 mm de largura x 30 m de comprimento, com boa transparência, aderência uniforme e resistência compatível com uso contínuo.	ITEM	30
2	FITA ADESIVA MONOFACE EM PVC MARROM Fita adesiva monoface confeccionada em filme de PVC na cor marrom, adequada para fechamento de caixas, embalagens e aplicações gerais, com boa aderência, resistência mecânica e desenrolamento uniforme, medindo aproximadamente 45 mm de largura x 40 m de comprimento por rolo, fornecida em pacote contendo 4 unidades.	PACOTE	100
3	FITA ADESIVA MONOFACE EM PVC TRANSPARENTE Fita adesiva monoface confeccionada em filme de PVC transparente, adequada para fechamento de caixas, embalagens e aplicações gerais, com boa transparência, aderência, resistência mecânica e desenrolamento uniforme, medindo aproximadamente 45 mm de largura x 40 m de comprimento por rolo, fornecida em pacote contendo 4 unidades.	PACOTE	100
4	FITA CREPE ESTREITA Fita crepe adesiva confeccionada em papel crepado com adesivo de boa fixação, adequada para uso geral em atividades administrativas, identificação, empacotamento leve e aplicações temporárias, com remoção compatível sem danos excessivos às superfícies em condições normais de uso, medindo aproximadamente 18 mm de largura x 50 m de comprimento por rolo, fornecida em pacote contendo 5 unidades.	PACOTE	100
5	FITA CREPE MÉDIA Fita crepe adesiva confeccionada em papel crepado com adesivo de boa fixação, adequada para uso geral em atividades administrativas, identificação, empacotamento leve e aplicações temporárias, com remoção compatível sem danos excessivos às superfícies em condições normais de uso, medindo aproximadamente 24 mm de largura x 50 m de comprimento por rolo, fornecida em pacote contendo 5 unidades.	PACOTE	100
6	FITA CREPE LARGA Fita crepe adesiva confeccionada em papel crepado com adesivo de boa fixação, adequada para uso geral em atividades administrativas, identificação, empacotamento leve e aplicações temporárias, com remoção compatível sem danos excessivos às superfícies em condições normais de uso, medindo aproximadamente 48 mm de largura x 50 m de comprimento por rolo, fornecida em pacote contendo 5 unidades.	PACOTE	100

SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020
Tel.: +55 (61) 3967-7176 | E-mail: cbde@cbde.org.br

7	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO ZEBRADA Fita adesiva para demarcação e isolamento de áreas, na cor zebra, confeccionada em PVC ou material plástico de resistência equivalente com camada adesiva de boa fixação, medindo aproximadamente 48 mm de largura x 30 m de comprimento, com espessura aproximada de 0,15 mm.	ITEM	20
8	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA SEM ADESIVO Fita para sinalização e isolamento de áreas, modelo zebra nas cores amarela e preta, confeccionada em filme de polietileno de baixa densidade (PEBD) sem adesivo, medindo aproximadamente 70 mm de largura x 200 m de comprimento, com espessura aproximada de 3 micras.	ITEM	30
9	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO ZEBRADA 100 MM X 30 M Fita adesiva para demarcação e isolamento de áreas, na cor zebra, confeccionada em PVC ou material plástico de resistência equivalente com camada adesiva de boa fixação, medindo aproximadamente 100 mm de largura x 30 m de comprimento, com espessura aproximada de 0,15 mm.	ITEM	30
10	FITA DUPLA FACE ESPUMA 19 MM X 20 M Fita dupla face tipo espuma, na cor branca, confeccionada em PVC, espuma ou material de desempenho equivalente, adequada para fixação de objetos em superfícies compatíveis, medindo aproximadamente 19 mm de largura x 20 m de comprimento, com adesivo de boa fixação e capacidade de sustentação aproximada de até 1 kg a cada 25 cm de fita, conforme especificações do fabricante.	ROLO	45
11	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXAÇÃO FORTE 9 MM X 20 M Fita adesiva dupla face de alta fixação, adequada para fixação de objetos em superfícies internas e externas compatíveis, medindo aproximadamente 9 mm de largura x 20 m de comprimento, com aplicação prática e adesão reforçada, compatível com sustentação aproximada de até 800 g a cada 15 cm de fita, conforme especificações do fabricante.	ITEM	60
12	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXAÇÃO FORTE 12 MM X 20 M Fita adesiva dupla face de alta fixação, adequada para fixação de objetos em superfícies internas e externas compatíveis, medindo aproximadamente 12 mm de largura x 20 m de comprimento, com aplicação prática e adesão reforçada, compatível com sustentação aproximada de até 800 g a cada 15 cm de fita, conforme especificações do fabricante.	ITEM	60
13	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 30 M Fita adesiva dupla face em papel, adequada para fixação e montagem de materiais leves em superfícies compatíveis, medindo aproximadamente 12 mm de largura x 30 m de comprimento, com adesivo de boa fixação em ambas as faces, fornecida em pacote contendo 6 rolos.	PACOTE	07
14	FITA SILVER TAPE 45 MM X 25 M Fita adesiva tipo silver tape, confeccionada em filme de polietileno reforçado com tecido laminado de algodão, adequada para fixação,	ITEM	220

	vedação, reparos e usos gerais em superfícies compatíveis, medindo aproximadamente 45 mm de largura x 25 m de comprimento, com boa resistência à tração e temperatura de trabalho de até aproximadamente 60 °C.		
15	FITA SILVER TAPE BRANCA 45 MM X 50 M Fita adesiva tipo silver tape, na cor branca, confeccionada em filme de polietileno reforçado com tecido laminado de algodão, adequada para fixação, vedação, reparos e usos gerais em superfícies compatíveis, medindo aproximadamente 45 mm de largura x 50 m de comprimento, com boa resistência à tração e temperatura de trabalho de até aproximadamente 60 °C.	ITEM	11
16	FITA SILVER TAPE PRETA 45 MM X 50 M Fita adesiva tipo silver tape, na cor preta, confeccionada em filme de polietileno reforçado com tecido laminado de algodão, adequada para fixação, vedação, reparos e usos gerais em superfícies compatíveis, medindo aproximadamente 45 mm de largura x 50 m de comprimento, com boa resistência à tração e temperatura de trabalho de até aproximadamente 60 °C.	ITEM	11
17	FITA SILVER TAPE VERMELHA 48 MM X 5 M Fita adesiva tipo silver tape, na cor vermelha, confeccionada em filme de polietileno reforçado com tecido laminado de algodão, adequada para fixação, vedação, reparos e usos gerais em superfícies compatíveis, medindo aproximadamente 48 mm de largura x 5 m de comprimento, com boa resistência à tração e temperatura de trabalho de até aproximadamente 60 °C.	ITEM	20
18	FITA SILVER TAPE AMARELA 48 MM X 5 M Fita adesiva tipo silver tape, na cor amarela, confeccionada em filme de polietileno reforçado com tecido laminado de algodão, adequada para fixação, vedação, reparos e usos gerais em superfícies compatíveis, medindo aproximadamente 48 mm de largura x 5 m de comprimento, com boa resistência à tração e temperatura de trabalho de até aproximadamente 60 °C.	ITEM	20
19	FITA SILVER TAPE AZUL 48 MM X 5 M Fita adesiva tipo silver tape, na cor azul, confeccionada em filme de polietileno reforçado com tecido laminado de algodão, adequada para fixação, vedação, reparos e usos gerais em superfícies compatíveis, medindo aproximadamente 48 mm de largura x 5 m de comprimento, com boa resistência à tração e temperatura de trabalho de até aproximadamente 60 °C.	ITEM	20
20	FITA SILVER TAPE VERDE 48 MM X 5 M Fita adesiva tipo silver tape, na cor verde, confeccionada em filme de polietileno reforçado com tecido laminado de algodão, adequada para fixação, vedação, reparos e usos gerais em superfícies compatíveis, medindo aproximadamente 48 mm de largura x 5 m de comprimento, com boa resistência à tração e temperatura de trabalho de até aproximadamente 60 °C.	ITEM	20

21	FITA DUPLA FACE TNT 25 MM X 50 M Fita adesiva dupla face confeccionada em TNT com liner de papel, adequada para fixação e montagem de materiais leves e médios em superfícies compatíveis, medindo aproximadamente 25 mm de largura x 50 m de comprimento, com espessura aproximada de 0,16 mm e adesão compatível com a categoria do produto.	ITEM	35
22	FITA ADESIVA AZUL 50 MM X 50 M Fita adesiva monoface na cor azul, confeccionada em papel saturado ou material de desempenho equivalente, com adesivo à base de borracha natural, adequada para demarcação, proteção e mascaramento em superfícies compatíveis, resistente à água, raios UV e temperaturas de até aproximadamente 80 °C por curto período, medindo aproximadamente 50 mm de largura x 50 m de comprimento, com boa adesão, flexibilidade e remoção compatível sem danos excessivos à superfície aplicada.	ITEM	02
23	ADESIVO ANTIDERRAPANTE 50 MM X 30 M Adesivo antiderrapante para aplicação em pisos e superfícies compatíveis, confeccionado em material resistente com acabamento jateado opaco transparente e leve textura, adequado para prevenção de escorregamentos em áreas internas e externas, resistente à água, medindo aproximadamente 50 mm de largura x 30 m de comprimento, com espessura aproximada de 0,12 mm e película de proteção no adesivo.	ITEM	02
24	FITA DUPLA FACE PARA CARPETE 48 MM X 20 M Fita adesiva dupla face de alta aderência, adequada para fixação provisória de carpetes, tapetes e revestimentos similares em superfícies compatíveis, nas cores bege, transparente ou similar, medindo no mínimo aproximadamente 48 mm de largura x 20 m de comprimento, com adesão compatível para aplicação em áreas internas de circulação e eventos.	ITEM	140

LOTE 14 – FITAS DE DEMARCAÇÃO DE SOLO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD
1	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO AMARELA 48 MM X 30 M Fita adesiva para demarcação de solo, na cor amarela, confeccionada em filme de PVC resistente, flexível e de boa durabilidade, com adesivo à base de borracha e resinas, adequada para sinalização e demarcação de áreas em superfícies compatíveis, medindo aproximadamente 48 mm de largura x 30 m de comprimento, com espessura aproximada entre 100 e 150 micras, referência 3M ou similar de qualidade equivalente.	ITEM	40
2	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO AZUL 48 MM X 30 M Fita adesiva para demarcação de solo, na cor azul, confeccionada em filme de PVC resistente, flexível e de boa durabilidade, com adesivo à base de borracha e resinas, adequada para sinalização e demarcação de áreas em superfícies compatíveis, medindo aproximadamente 48 mm de	ITEM	40

SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020
Tel.: +55 (61) 3967-7176 | E-mail: cbde@cbde.org.br

	largura x 30 m de comprimento, com espessura aproximada entre 100 e 150 micras, referência 3M ou similar de qualidade equivalente.		
3	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO VERDE 48 MM X 30 M Fita adesiva para demarcação de solo, na cor verde, confeccionada em filme de PVC resistente, flexível e de boa durabilidade, com adesivo à base de borracha e resinas, adequada para sinalização e demarcação de áreas em superfícies compatíveis, medindo aproximadamente 48 mm de largura x 30 m de comprimento, com espessura aproximada entre 100 e 150 micras, referência 3M ou similar de qualidade equivalente.	ITEM	40
4	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO VERMELHA 48 MM X 30 M Fita adesiva para demarcação de solo, na cor vermelha, confeccionada em filme de PVC resistente, flexível e de boa durabilidade, com adesivo à base de borracha e resinas, adequada para sinalização e demarcação de áreas em superfícies compatíveis, medindo aproximadamente 48 mm de largura x 30 m de comprimento, com espessura aproximada entre 100 e 150 micras, referência 3M ou similar de qualidade equivalente.	ITEM	40
5	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO PRETA 48 MM X 30 M Fita adesiva para demarcação de solo, na cor preta, confeccionada em filme de PVC resistente, flexível e de boa durabilidade, com adesivo à base de borracha e resinas, adequada para sinalização e demarcação de áreas em superfícies compatíveis, medindo aproximadamente 48 mm de largura x 30 m de comprimento, com espessura aproximada entre 100 e 150 micras, referência 3M ou similar de qualidade equivalente.	ITEM	100
6	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO BRANCA 50 MM X 30 M Fita adesiva para demarcação de solo, na cor branca, confeccionada em filme de PVC resistente, flexível e de boa durabilidade, com adesivo à base de borracha e resinas, adequada para sinalização e demarcação de áreas em superfícies compatíveis, medindo aproximadamente 50 mm de largura x 30 m de comprimento, com espessura aproximada entre 100 e 150 micras, referência 3M ou similar de qualidade equivalente.	ITEM	100
7	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO BRANCA 80 MM X 30 M Fita adesiva para demarcação de solo, na cor branca, confeccionada em filme de PVC resistente, flexível e de boa durabilidade, com adesivo à base de borracha e resinas, adequada para sinalização e demarcação de áreas em superfícies compatíveis, medindo aproximadamente 80 mm de largura x 30 m de comprimento, com espessura aproximada entre 100 e 150 micras, referência 3M ou similar de qualidade equivalente.	ITEM	100

LOTE 15 – CAPA DE CHUVA, COLETES E CONES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD
1	CAPA DE CHUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL Capa de chuva descartável confeccionada em polietileno transparente impermeável, modelo liso com capuz, tamanho único, adequada para proteção contra chuva e umidade em atividades externas, com dimensões aproximadas de 1,26 m de comprimento (sem considerar o	ITEM	500

SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020
Tel.: +55 (61) 3967-7176 | E-mail: cbde@cbde.org.br

	capuz), 75 cm de largura do tronco e 1,65 m de largura entre mangas, espessura aproximada de 0,25 micra ou equivalente. Tamanhos M, G e GG.		
2	COLETE REFLEXIVO Colete refletivo confeccionado em tecido 100% poliéster, nas cores amarelo fluorescente, laranja fluorescente ou similar, adequado para sinalização e identificação visual em atividades operacionais e eventos, contendo faixas retrorrefletivas e fechamento frontal com zíper, em conformidade com a classe 2 da ABNT NBR 15292 e demais normas técnicas aplicáveis, com dimensões aproximadas de 70 cm de comprimento x 61 cm de largura.	ITEM	15
3	CONE DE SINALIZAÇÃO 50 CM Cone de sinalização rígido confeccionado em polipropileno (PP) ou material de resistência equivalente, em cores contrastantes laranja com branco, preto com amarelo ou similares, adequado para isolamento, demarcação e sinalização de áreas, resistente às intempéries climáticas, contendo faixas incorporadas ao corpo do cone, aberturas laterais para passagem de fita, corrente ou corda e orifício superior compatível com acessórios de sinalização, com altura aproximada de 50 cm.	ITEM	30

6.1. Os itens atenderão às demandas do JEBs Sub-14, sem prejuízo de serem demandados em outros eventos não previstos neste Termo, conforme a necessidade da CONTRATANTE.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma, Local e Prazo de Entrega

7.1.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto da contratação conforme determinações deste Termo de Referência, orientações, locais e prazos especificados na Ordem de Fornecimento enviada pela CONTRATANTE, com previsão de entrega do objeto na cidade de **Brasília/DF**.

7.1.2. O preço ofertado pela CONTRATADA deverá contemplar todas as despesas de deslocamento e alimentação da equipe, combustível, tributos e demais encargos incidentes até a efetiva entrega do objeto no endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

7.1.3. O objeto poderá ser entregue em cidade/estado diferente do inicialmente previsto no item 7.1.1, nas mesmas condições de qualidade e preço, sem custos adicionais, desde que haja a concordância da CONTRATADA.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- definitivamente, por funcionário ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, não liquida a despesa e não autoriza o pagamento, permanecendo condicionada a quitação da obrigação.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, conformidade e durabilidade dos produtos fornecidos, nem pela substituição daqueles que apresentarem defeitos de fabricação, vícios, inconformidades ou divergências em relação às especificações deste Termo de Referência, nos termos da contratação.

8.4. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo os produtos ser substituídos ou corrigidos no prazo de até **03 (três) dias úteis**, ou outro prazo definido pela fiscalização em razão da complexidade da correção, contado da notificação da CONTRATADA, às suas expensas e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. Nessa hipótese, ficará suspenso o prazo para o recebimento definitivo até a completa regularização do objeto.

8.5. Ainda que tenha ocorrido o recebimento definitivo, caso sejam constatados posteriormente defeitos, vícios ocultos ou qualquer desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para promover, às suas expensas, a substituição ou correção dos produtos no prazo estabelecido no item anterior, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na contratação.

9. HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.1. No âmbito da qualificação técnica-operacional

9.1.1. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução, pela participante, de contrato pertinente e compatível, em características e quantidades, com o objeto da contratação.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Obrigações da CONTRATADA

10.1.1. Cumprir integralmente o contrato, o Termo de Referência, sua proposta e as normas internas da CBDE, observando, inclusive nos casos omissos, o Regulamento de Compras e Contratações vigente.

10.1.2. Fornecer os materiais nas condições, prazos, locais, quantitativos e valores fixados na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, responsabilizando-se pela qualidade, integridade e conformidade dos itens entregues.

10.1.3. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, inclusive autorizações específicas dos órgãos competentes, quando aplicável ao objeto.

10.1.4. Providenciar, às suas expensas, toda a documentação técnica eventualmente exigida para o fornecimento do objeto, incluindo certificados de conformidade, laudos técnicos, manuais, garantias e demais documentos requeridos por normas técnicas ou por órgãos reguladores competentes, ainda que não expressamente mencionados no Termo de Referência.

10.1.5. Cumprir integralmente a legislação fiscal, tributária, ambiental, consumerista, sanitária e demais normas aplicáveis ao objeto fornecido, responsabilizando-se por todos os encargos, tributos, taxas, seguros, transporte e demais ônus decorrentes do fornecimento até o local de entrega.

10.1.6. Assegurar que os materiais fornecidos sejam novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e acondicionados adequadamente, respondendo por vícios, defeitos ou desconformidades constatadas.

10.1.7. Substituir, às suas expensas e no prazo fixado pela fiscalização, os materiais/equipamentos entregues em desacordo com as especificações contratuais ou que apresentem vícios, defeitos ou avarias.

10.1.8. Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todas as informações e documentos solicitados relativos ao objeto fornecido.

10.1.9. Responder integralmente por danos diretos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de defeitos, inadequações ou irregularidades dos materiais fornecidos, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização exercida.

10.1.10. Garantir a continuidade do fornecimento, adotando medidas preventivas para evitar atrasos, desabastecimentos ou interrupções injustificadas.

10.1.11. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo mediante autorização expressa da CONTRATANTE, nos limites admitidos no instrumento convocatório.

10.1.12. Indicar formalmente representante ou preposto responsável pelo acompanhamento do fornecimento e pelo recebimento de notificações da CONTRATANTE.

10.1.13. Comunicar formalmente à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência, qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento da obrigação de entrega, apresentando a devida comprovação.

10.2. Obrigações da CONTRATANTE

10.2.1. Designar formalmente gestor e/ou comissão responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto, cabendo-lhes:

- a) acompanhar a execução contratual sob os aspectos quantitativo e qualitativo;
- b) registrar ocorrências e determinar as providências necessárias à regularização de falhas ou irregularidades;
- c) atestar as Notas Fiscais após verificação da conformidade do objeto.

10.2.2. Verificar, no ato do recebimento provisório e definitivo, a conformidade do objeto com as especificações do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da proposta e da Ordem de Fornecimento, podendo:

- a) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o pactuado;
- b) determinar sua substituição, correção ou complementação.

10.2.3. Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, fixando prazo razoável para sua regularização.

10.2.4. Aplicar, quando cabível, as medidas administrativas e sanções previstas no contrato e no Regulamento de Compras, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual, após o atesto da execução e comprovação da regularidade fiscal exigida.

10.2.6. Informar à CONTRATADA, em tempo hábil, fatos ou circunstâncias supervenientes que possam impactar a execução contratual.

10.2.7. Não assumir responsabilidade por obrigações trabalhistas, fiscais, comerciais ou civis contraídas pela CONTRATADA perante terceiros, nem por danos por ela causados, ressalvadas as hipóteses legais de responsabilidade solidária ou subsidiária previstas em lei.

11. DA GARANTIA DO PRODUTO

11.1. O objeto contratado deverá atender às disposições da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, bem como às normas técnicas aplicáveis e demais legislações pertinentes.

11.2. Quando aplicável, os bens fornecidos deverão ser entregues acompanhados de:

- a) manuais de uso, operação e manutenção;
- b) certificados de garantia do fabricante e/ou fornecedor;
- c) informações claras quanto à rede de assistência técnica autorizada no território nacional.

11.3. Constatado vício, defeito ou desconformidade durante o prazo de garantia, a CONTRATANTE notificará formalmente a CONTRATADA, que deverá providenciar, às suas expensas e sem ônus adicional:

- a) a substituição, reparo ou correção do objeto;
- b) o transporte, seguro, tributos e quaisquer despesas relacionadas à execução da garantia;

11.4. O prazo para saneamento do vício será de até 03 (três) dias úteis ou outro definido pela fiscalização conforme a natureza do objeto.

11.5. Os equipamentos elétricos e eletrônicos deverão ter a cobertura de no mínimo 01 ano de garantia (03 meses de garantia legal e mais 09 meses de garantia concedida pelo fornecedor).

11.6. A garantia contratual não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos, nos termos da legislação civil aplicável.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções previstas neste Termo de Referência seguirão a rigor o Regulamento de Compras e Contratações da CBDE, Seção III – Das Penalidades, art. 50 a 58.

13. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O Período de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os quantitativos previstos constituem mera estimativa de consumo, não obrigando a CONTRATANTE à contratação integral dos itens registrados, podendo as solicitações ocorrer de forma parcelada, conforme sua necessidade, observados os limites quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.



14.2. Alterações nos itens somente poderão ser realizadas mediante comprovação da CONTRATADA de fator de impedimento por força maior, e desde que haja anuência da CONTRATANTE, substituído de igual ou superior valor quanto à qualidade e ao preço.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2026.

Domingos Sátiro de Oliveira Júnior

Domingos Sátiro de Oliveira Junior

Coordenador Operacional

Setor demandante

Daniel Oliveira Santos

Daniel Oliveira Santos

Especialista Administrativo Operacional

Responsável pela elaboração do TR

Márcia Anita Soares da Rocha

Márcia Anita Soares da Rocha

Coordenadora Adm. de Novos Projetos II

Responsável pela elaboração do TR

Robson Lopes Aguiar

Robson Lopes Aguiar

Presidente

Diretor Executivo

SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020

Tel.: +55 (61) 3967-7176 | E-mail: cbde@cbde.org.br

Nome do arquivo: TR SRP - MATERIAL DE ESCRITRIO (REPUBLICAO) - v1.pdf
Título do arquivo: TR SRP - MATERIAL DE ESCRITÓRIO (REPUBLICAÇÃO) - v1.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 199612ae4dd4dd7d5618429d1950131e33b18392
SID: 19FcDBC999D-1cF0eb6C59D-1Ef439c219D-1FF376f1D9D-224E516399d



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 4 de agosto de 2026



Assinaturas - Manuscrito Digital

Domingos Sátiro de Oliveira Júnior

do*****@c*****

..205-**

undefined

Assinado em: 04/08/2026 14:11:28

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 201.63.17.92 (Telefônica Brasil S.A.) -

Geolocalização: -23.957500457763672,

-46.22779846191406

Santos, SP, Brazil

Domingos Sátiro de Oliveira Júnior

Daniel Oliveira Santos

da*****@c*****

..665-**

undefined

Assinado em: 04/08/2026 14:18:32

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 138.255.86.47 (Speed Telecom) - Geolocalização:

-10.9822998046875, -37.10329818725586

Aracaju, SE, Brazil

Daniel Oliveira Santos

Márcia Anita Soares da Rocha

ma*****@c*****

..165-**

undefined

Assinado em: 04/08/2026 14:19:59

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 138.255.86.47 (Speed Telecom) - Geolocalização:

-10.9822998046875, -37.10329818725586

Aracaju, SE, Brazil

Márcia Anita Soares da Rocha

Nome do arquivo: TR SRP - MATERIAL DE ESCRITRIO (REPUBICAÇÃO) - v1.pdf

Título do arquivo: TR SRP - MATERIAL DE ESCRITÓRIO (REPUBICAÇÃO) - v1.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 199612ae4dd4dd7d5618429d1950131e33b18392

SID: 19FcDBC999D-1cF0eb6C59D-1Ef439c219D-1FF376f1D9D-224E516399d



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 4 de agosto de 2026



Assinaturas - Manuscrito Digital

Robson Lopes Aguiar

ro****@c*****

..251-**

undefined

Assinado em: 04/08/2026 14:22:09

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 201.63.17.92 (Telefônica Brasil S.A.) -

Geolocalização: -23.957500457763672,

-46.22779846191406

Santos, SP, Brazil



Robson Lopes Aguiar

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
--	---	--

ANEXO II – DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

Eu, [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito(a) no CPF sob o nº [NÚMERO DO CPF] e RG nº [NÚMERO DO RG], na qualidade de representante legal da empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO], DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei, que a referida empresa:

1. Concordamos com todas as disposições do Edital e de seus Anexos.
2. Forneceremos o objeto deste processo de seleção em perfeitas condições, de acordo com os requisitos descritos neste Regulamento e no prazo devido.
3. Inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
5. Declaramos conhecer e cumprir integralmente o Regulamento de Compras e Contratações da CBDE e ao edital do pregão, tanto no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação e cumprimento dos prazos impostos, quanto ao pagamento de taxa a Plataforma de realização do pregão eletrônico, pela utilização de recursos de tecnologia da informação.
6. Declaramos, para os devidos fins, que a empresa e seus sócios, administradores ou dirigentes não possuem vínculo funcional, empregatício ou institucional com a Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, bem como não integram seus quadros diretivos ou deliberativos, inexistindo qualquer situação que configure conflito de interesses para participação no presente certame.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
--	---	--

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026 – SRP

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE**, associação de fins não econômicos, de caráter desportivo educacional, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 2, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, neste ato representado por seu Vice-Presidente o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxxxxxxxxxx, considerando o julgamento do Processo Seletivo na modalidade de Pregão Eletrônico nº OXX/2025, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0xx/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, empresa com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, Telefone xxxxxxxxx, E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, representante comercial, com RG nº xxxxxxxxxxxx, e CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxx, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Contratações da CBDE, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

a) A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SEGURANÇA E BEM-ESTAR, ABRANGENDO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, INFORMÁTICA, CONSUMÍVEIS DESCARTÁVEIS, LIMPEZA E DIVERSOS, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 01 do edital 032/2026-SRP e seus ANEXOS.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

a) O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01 – XXXXXXXXXXXX

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXX	R\$	R\$
2					

Valor total da ata de registro de preço por extenso: R\$ 0,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

b) A Contratada receberá uma Ordem de fornecimento/Contrato de Fornecimento com os quantitativos dos itens a serem utilizados. informando a quantidade e local de entrega.

3. DA VALIDADE DA ATA

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a) Os preços registrados poderão ser atualizados ou revistos em decorrência de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em razão de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata nas condições originalmente pactuadas, bem como em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de elevação dos custos do objeto registrado, cabendo à CBDE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições desta Ata e da regulamentação aplicável.

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
--	---	--

- b)** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CBDE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores de mercado.
- c)** O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
- d)** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado observará a classificação originalmente obtida no processo de seleção.
- e)** A redução do preço registrado será comunicada pela CBDE aos contratados que tenham celebrado contrato com fundamento nesta Ata de Registro de Preços, para que avaliem a necessidade de revisão dos respectivos preços contratados.
- f)** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, será facultado ao fornecedor requerer, antes da emissão do pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação dos custos capaz de comprometer o cumprimento das obrigações assumidas.
- g)** O pedido de atualização deverá ser formalizado pelo fornecedor e conter, no mínimo:
- I – exposição detalhada dos fatos supervenientes que fundamentam o pedido;
 - II – demonstração da alteração substancial das condições originalmente pactuadas, evidenciando desequilíbrio entre os encargos assumidos e a remuneração contratada;
 - III – planilha de composição de custos atualizada e documentação comprobatória idônea que demonstre a efetiva desatualização dos preços registrados;
 - IV – demais documentos que comprovem a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro.
- h)** A atualização dos preços registrados dependerá da análise e aprovação da CBDE, sendo de responsabilidade exclusiva do fornecedor a iniciativa e o ônus da comprovação do alegado desequilíbrio.
- i)** Os valores registrados poderão ser reajustados, mediante solicitação da contratada e observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde que devidamente comprovada a vantajosidade e mantido o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.
- j)** Não comprovada a ocorrência de fato superveniente nem a efetiva desatualização dos preços registrados, o pedido será indeferido, permanecendo o fornecedor obrigado ao cumprimento das obrigações assumidas pelos valores registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades cabíveis.
- k)** Comprovada a desatualização dos preços decorrente de fato superveniente que comprometa a execução da Ata, a CBDE poderá promover a atualização dos preços registrados, adequando-os aos valores praticados no mercado.
- l)** Caso o fornecedor não aceite o preço atualizado definido pela CBDE, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- m)** Na hipótese de liberação do fornecedor, a CBDE poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento pelo preço atualizado.

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
--	---	--

n) Não havendo cadastro de reserva, a CBDE poderá convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata, observado o limite do orçamento estimado da contratação e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

o) Não havendo êxito nas negociações, a CBDE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para atendimento da necessidade administrativa.

p) O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

II – deixar de assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CBDE, sem justificativa aceita;

III – não cumprir as obrigações assumidas após o indeferimento do pedido de atualização dos preços;

IV – sofrer sanção administrativa que o impeça de contratar com a CBDE.

q) O cancelamento do registro será formalizado mediante despacho da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

r) O registro de preços também poderá ser cancelado por fato superveniente decorrente de caso fortuito, força maior, interesse público devidamente justificado ou a pedido do fornecedor, desde que comprovada a impossibilidade de cumprimento das obrigações assumidas.

5. DAS ADESÕES

a) Não é permitida a adesão às atas de registro de preços firmadas pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CBDE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, XX de XXXXXXXXXXXX de 202X.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

XXXXXXXXXXXX

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
--	---	--

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO 0xx/202X
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, A
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR-CBDE E A
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
NATUREZA FINANCEIRA: xxxxxxxxxxxx

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR (CBDE)**, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 02, Bloco F, Edifício Via Capital, Sala 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP:70.040-020, telefone: (061) 3967-7176 e e-mail: compras@cbde.org.br, representado por seu Presidente o Sr. **Robson Lopes Aguiar**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **CONTRATADA** abaixo denominada, firmam o presente Contrato:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

CLAÚSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXX	XXX	R\$	R\$
Valor Total: R\$ 00,00 (xxxxxxxxxxxx).				

- a) A CONTRATADA deverá entregar o objeto da contratação conforme determinações deste Termo de Referência, orientações, locais e prazos especificados na Ordem de Fornecimento enviada pela CONTRATANTE, com previsão de entrega do objeto na Sede da CONTRATANTE, localizada no endereço: SBN, Quadra 02, Bloco F, Salas 1401 a 1414, Edifício Via Capital, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-020.
- b) O preço ofertado pela CONTRATADA deverá contemplar todas as despesas de deslocamento e alimentação da equipe, combustível, tributos e demais encargos incidentes até a efetiva entrega do objeto no endereço indicado no Contrato.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- a) O recebimento dos materiais se dará da seguinte forma:
- provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
 - definitivamente, por funcionário ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- b) O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta a autorizar o pagamento dos materiais/serviços.
- c) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos materiais/serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
--	---	--

- d) O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 02 (duas) horas, podendo o prazo ser dilatado pela CONTRATANTE em razão das características do serviço, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será suspenso o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
- e) A CONTRATANTE rejeitará os materiais/serviços em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os materiais/serviços foram entregues/prestados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a CONTRATADA para que providencie a correção necessária dentro do prazo especificado no item anterior, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Designar formalmente gestor e/ou comissão responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto, cabendo-lhes:
- b) acompanhar a execução contratual sob os aspectos quantitativo e qualitativo;
- c) registrar ocorrências e determinar as providências necessárias à regularização de falhas ou irregularidades;
- d) atestar as Notas Fiscais após verificação da conformidade do objeto.
- e) Verificar, no ato do recebimento provisório e definitivo, a conformidade do objeto com as especificações do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da proposta e da Ordem de Fornecimento/Serviço, podendo:
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o pactuado;
- g) determinar sua substituição, correção ou complementação.
- h) Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, fixando prazo razoável para sua regularização.
- i) Aplicar, quando cabível, as medidas administrativas e sanções previstas no contrato e no Regulamento de Compras, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- j) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual, após o atesto da execução e comprovação da regularidade fiscal exigida.
- k) Informar à CONTRATADA, em tempo hábil, fatos ou circunstâncias supervenientes que possam impactar a execução contratual.
- l) Não assumir responsabilidade por obrigações trabalhistas, fiscais, comerciais ou civis contraídas pela CONTRATADA perante terceiros, nem por danos por ela causados, ressalvadas as hipóteses legais de responsabilidade solidária ou subsidiária previstas em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir integralmente o contrato, o Termo de Referência e sua proposta, observando as normas internas da CBDE e o Regulamento de Compras e Contratações vigente, inclusive nos casos omissos.
- b) Executar o objeto nas condições, prazos, locais, quantitativos e preços fixados na Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, empregando pessoal qualificado, materiais e equipamentos adequados e suficientes ao perfeito cumprimento do objeto.
- c) Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, inclusive autorizações específicas dos órgãos competentes, quando aplicável.
- d) Providenciar, às suas expensas, todos os recursos humanos, materiais, equipamentos, insumos e demais meios necessários à perfeita execução do objeto, observando a legislação aplicável, as normas técnicas pertinentes, ainda que não expressamente mencionadas no Termo de Referência ou no contrato, e as especificações constantes neste Termo de Referência.
- e) Conferir os arquivos recebidos antes do início da produção, comunicando imediatamente à CONTRATANTE qualquer inconsistência técnica que possa comprometer a qualidade da impressão.

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
--	---	--

- f) Garantir que todas as credenciais sejam produzidas com padrão uniforme de impressão, corte, acabamento e legibilidade, observando integralmente as especificações técnicas deste Termo de Referência.
- g) Observar rigorosamente os prazos máximos de produção, reimpressão, correção e entrega estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se por toda a logística necessária ao seu cumprimento.
- h) Responsabilizar-se integralmente pela coleta, transporte, entrega e demais custos logísticos necessários à execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.
- i) Manter absoluto sigilo sobre os arquivos, dados pessoais, informações e documentos disponibilizados pela CONTRATANTE, utilizando-os exclusivamente para execução do objeto, vedada sua reprodução, divulgação ou utilização para qualquer outra finalidade.
- j) Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária, ambiental, civil e de segurança do trabalho aplicável, responsabilizando-se por todos os encargos, tributos, taxas, seguros e demais ônus decorrentes da execução contratual.
- k) Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todas as informações e documentos solicitados, bem como atendendo prontamente às determinações formalmente expedidas.
- l) Reparar, corrigir, reimprimir ou substituir, às suas expensas, as credenciais executadas em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, observando os prazos máximos estabelecidos para atendimento das demandas.
- m) Responder integralmente por danos diretos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa sua ou de seus prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela CONTRATANTE.
- n) Garantir a continuidade da execução do objeto, adotando medidas preventivas para mitigar impactos decorrentes de paralisações, greves ou intercorrências previsíveis.
- o) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo mediante autorização expressa da CONTRATANTE, nos limites admitidos no instrumento convocatório.
- p) Indicar formalmente preposto responsável pela execução contratual, com poderes para receber notificações e responder pela CONTRATADA perante a CONTRATANTE.
- q) Comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ciência.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 12 (doze) dias, após a execução do objeto e recebimento da Nota Fiscal juntamente com os dados bancários no e-mail compras@cbde.org.br.
- b) Caso se constate incorreção nos documentos fiscais apresentados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, poderá devolvê-los para as devidas correções, devendo correr o prazo de pagamento após a correção;
- c) Fica reservado a CONTRATANTE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, independentemente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive multas impostas em decorrência desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA: DO FISCAL DO CONTRATO

- a) Fica definido o Sr.(a) _____ como fiscal do contrato, devendo acompanhar e relacionar inconsistências, por ventura existentes, na execução do contrato.
- b) Toda e qualquer comunicação, relativa ao presente Contrato, deverá ser feita por escrito e encaminhada para os seguintes contatos:

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

- a) O prazo de vigência deste Contrato será de 3 meses ou considerando o efetivo período de fornecimento para o evento destinado.
- b) A extinção deste Contrato, independentemente do motivo e da parte que der causa, não extingue as obrigações assumidas pelas partes, tampouco seus efeitos além de sua vigência junto a terceiros. O

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
--	---	--

descumprimento do ora previsto, será considerado como infração contratual, passível de aplicação das sanções contratuais estipula das neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

a) O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação formal e fundamentada, nas seguintes hipóteses:

I – Por iniciativa da CONTRATANTE (CBDE):

- a) quando houver descumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos por parte da CONTRATADA;
- b) quando razões de interesse institucional, devidamente justificadas, tornarem desnecessária ou inviável a continuidade da execução do objeto;
- c) quando ocorrer paralisação ou execução inadequada do objeto contratual;
- d) por razões de caso fortuito ou força maior que impeçam a continuidade da execução contratual.

II – Por iniciativa da CONTRATADA:

- a) quando houver atraso injustificado nos pagamentos devidos pela CONTRATANTE por período superior a 60 dias;
- b) quando ocorrer modificação unilateral do objeto ou das condições originalmente pactuadas que comprometa a execução do contrato;
- c) quando situações supervenientes, devidamente justificadas, tornarem impossível a continuidade da execução do objeto.

III – Rescisão amigável

O contrato poderá ainda ser rescindido por acordo entre as partes, mediante formalização de Termo de Distrato, desde que haja conveniência administrativa e inexistência de prejuízo à execução do objeto.

IV – Continuidade do objeto

Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá adotar as medidas necessárias para garantir a continuidade da execução do objeto, inclusive mediante contratação do remanescente do objeto, observadas as disposições do Regulamento de Compras e Contratações da CBDE.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE

a) A CONTRATADA compromete-se a manter absoluto sigilo sobre todas as informações, documentos, dados e demais elementos a que tiver acesso em razão da execução deste Contrato, não podendo divulgá-los ou utilizá-los para finalidade diversa da contratada, salvo mediante autorização expressa da CONTRATANTE ou por determinação legal.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

a) As partes obrigam-se a observar a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), realizando o tratamento de dados pessoais exclusivamente para a execução deste Contrato, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a garantir sua segurança, confidencialidade e integridade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E COMPLIANCE

a) A CONTRATADA declara que atuará em conformidade com a legislação aplicável, observando os princípios da legalidade, moralidade, ética, transparência, integridade e boa-fé, comprometendo-se a não praticar atos de fraude, corrupção, conflito de interesses ou qualquer conduta incompatível com programas de compliance.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DA CBDE

a) A CONTRATADA declara conhecer e compromete-se a observar o Código de Conduta Ética da CBDE, bem como seus princípios institucionais, abstendo-se de qualquer prática discriminatória, ilícita ou contrária aos padrões éticos adotados pela CONTRATANTE durante toda a execução contratual.

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
--	---	--

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

- a) As sanções previstas seguirão a rigor o Regulamento de Contratações da CBDE, Capítulo III – Das Penalidades, art. 50 a 58, disponível no sítio eletrônico: [Regulamento de Compras e Contratação VIGENTE](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: LEI APLICÁVEL, FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A lei aplicável ao presente contrato é a lei brasileira e o foro eleito para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é na Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- b) Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

Este documento vincula-se aos termos do edital e da proposta vencedora independentemente da transcrição.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento para os devidos fins de direito.

Brasília-DF, XX de XXXXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Sócio Diretor

Robson Lopes Aguiar

Presidente

Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
--	---	--

ANEXO V – VALOR DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. O presente anexo tem como objetivo informar os valores de referência estabelecidos para os itens e serviços objeto do processo seletivo, conforme estipulado no Termo de Referência. Os valores ora apresentados foram determinados com base em pesquisa de mercado, e servem exclusivamente como parâmetro para a análise das propostas apresentadas.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MENOR UNITÁRIO
1	1	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	ITEM	120	R\$ 3,86
1	2	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO CORRUGADO	ITEM	120	R\$ 7,75
1	3	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO.	ITEM	120	R\$ 7,75
1	4	CAIXA ORGANIZADORA COM ALÇAS	ITEM	05	R\$ 19,52
1	5	PASTA ABA ELÁSTICA OFÍCIO FINA	ITEM	50	R\$ 6,36
1	6	PASTA ABA ELÁSTICA OFÍCIO 02 CM	ITEM	50	R\$ 5,84
1	7	PASTA ABA ELÁSTICA OFÍCIO 05 CM	ITEM	50	R\$ 16,59
1	8	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES	ITEM	05	R\$ 29,33
1	9	PASTA PLÁSTICA TIPO “L” OFÍCIO	PACOTE	200	R\$ 12,00
1	10	PASTA SANFONADA ORGANIZADORA COM ELÁSTICO	ITEM	05	R\$ 61,06
1	11	PASTA SUSPensa	CAIXA	120	R\$ 177,73
1	12	SACO PLÁSTICO PP A4 SEM FUROS	PACOTE	55	R\$ 22,93
1	13	SACO PLÁSTICO PP A4 COM 4 FUROS	PACOTE	45	R\$ 16,26
2	1	MARCADOR ADESIVO POST-IT	PACOTE	40	R\$ 19,30
2	2	ADESIVO POST-IT PEQUENO	PACOTE	30	R\$ 13,94
2	3	ADESIVO POST-IT GRANDE	PACOTE	50	R\$ 10,91
2	4	APONTADOR COM DEPÓSITO	ITEM	50	R\$ 7,22
2	5	BORRACHA COM CAPA PROTETORA	ITEM	50	R\$ 9,01
2	6	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 1,0 MM	CAIXA	16	R\$ 55,03
2	7	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 1,0 MM	CAIXA	08	R\$ 44,97
2	8	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 1,0 MM	CAIXA	08	R\$ 42,20
2	9	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA PRETA	ITEM	15	R\$ 5,33
2	10	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA AZUL	ITEM	15	R\$ 5,33
2	11	CANETA PARA QUADRO BRANCO PONTA FINA	ITEM	35	R\$ 11,53
2	12	CANETA PARA QUADRO BRANCO PONTA GROSSA	ITEM	35	R\$ 14,98
2	13	CANETA PARA TECIDO – CORES DIVERSAS	ITEM	50	R\$ 8,16
2	14	COLA EM BASTÃO	ITEM	40	R\$ 6,43
2	15	COLA BRANCA LÍQUIDA 110 G	ITEM	13	R\$ 9,33
2	16	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA	ITEM	07	R\$ 45,14

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
--	---	--

2	17	CORRETIVO EM FITA	ITEM	05	R\$ 14,76
2	18	CORRETIVO LÍQUIDO	ITEM	09	R\$ 9,21
2	19	ELÁSTICO DE LÁTEX Nº 18 AMARELO	PACOTE	06	R\$ 52,90
2	20	ETIQUETA ADESIVA A4 PARA IMPRESSORA INKJET E LASER	PACOTE	30	R\$ 45,40
2	21	ETIQUETA ADESIVA A4 – 14 ETIQUETAS POR FOLHA	PACOTE	22	R\$ 49,63
2	22	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	ITEM	10	R\$ 18,96
2	23	MARCADOR DE TEXTO – CORES DIVERSAS	CAIXA	10	R\$ 10,75
2	24	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE – CORES DIVERSAS	CAIXA	10	R\$ 32,02
2	25	PAPEL OFFSET ADESIVO A4.	PACOTE	05	R\$ 37,90
2	26	PAPEL COUCHÊ BRILHO A4	PACOTE	40	R\$ 26,80
2	27	PAPEL CREPOM – CORES DIVERSAS	FOLHA	100	R\$ 3,09
2	28	PAPEL SULFITE COLORIDO A4	RESMA	30	R\$ 10,06
2	29	PAPEL SULFITE BRANCO A4	CAIXA	25	R\$ 303,30
2	30	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	ITEM	80	R\$ 2,61
2	31	TESOURA MULTIUSO	ITEM	25	R\$ 33,79
2	32	TESOURA MULTIUSO PONTA FINA	ITEM	25	R\$ 12,11
2	33	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	ITEM	12	R\$ 48,26
3	1	ESTILETE COM TRAVA ESTREITO 9 MM	ITEM	20	R\$ 15,94
3	2	ESTILETE COM TRAVA LARGO 18 MM	ITEM	20	R\$ 14,54
3	3	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO RATINHO	ITEM	31	R\$ 15,68
3	4	GRAMPEADOR METÁLICO 26/6 – ATÉ 20 FOLHAS	ITEM	16	R\$ 27,99
3	5	GRAMPEADOR METÁLICO 26/6 – ATÉ 25 FOLHAS	ITEM	55	R\$ 38,13
3	6	GRAMPEADOR METÁLICO 26/6 – ATÉ 30 FOLHAS	ITEM	15	R\$ 43,00
3	7	GRAMPO 26/6 COBREDO	CAIXA	100	R\$ 12,45
3	8	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA 200 FOLHAS.	PACOTE	02	R\$ 18,53
3	9	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA 500 FOLHAS	PACOTE	02	R\$ 25,91
3	10	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO 9 MM	CAIXA	05	R\$ 25,10
3	11	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO 18 MM	CAIXA	10	R\$ 48,66
3	12	MOLHA DEDOS	ITEM	20	R\$ 7,35
3	13	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS – ATÉ 25 FOLHAS.	ITEM	10	R\$ 51,56
3	14	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS – ATÉ 60 FOLHAS	ITEM	10	R\$ 170,14
3	15	ENVELOPE A4	CAIXA	30	R\$ 60,27
3	16	ENVELOPE OFÍCIO	CAIXA	14	R\$ 71,17
3	17	ENVELOPE PLÁSTICO BLISTER OFÍCIO COM 4 FUROS	PACOTE	09	R\$ 28,14
3	18	PLÁSTICO AUTOADESIVO CRISTAL	ROLO	05	R\$ 109,22
3	19	PLÁSTICO POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO A4	CAIXA	100	R\$ 75,22
3	20	PRANCHETA A4 EM MADEIRA	ITEM	150	R\$ 12,84
3	21	TINTA PARA CARIMBO PRETA	ITEM	10	R\$ 18,48
3	22	ALFINETE TIPO TAÇA COLORIDO	CAIXA	11	R\$ 22,93
3	23	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 2	CAIXA	60	R\$ 16,95
3	24	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 4	CAIXA	60	R\$ 13,03
3	25	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 8	CAIXA	20	R\$ 11,60

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
--	---	--

3	26	COLCHETE LATONADO Nº 6.	CAIXA	04	R\$ 8,13
3	27	COLCHETE LATONADO Nº 10	CAIXA	04	R\$ 13,68
3	28	COLCHETE LATONADO Nº 14.	CAIXA	04	R\$ 25,00
4	1	KIT REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK – 4 CORES	KIT	08	R\$ 215,62
4	2	TINTA EPSON ECOTANK – CIANO	ITEM	08	R\$ 59,52
4	3	TINTA EPSON ECOTANK – MAGENTA	ITEM	08	R\$ 63,22
4	4	TINTA EPSON ECOTANK – AMARELO	ITEM	08	R\$ 63,85
4	5	TINTA EPSON ECOTANK – PRETO.	ITEM	08	R\$ 63,85
4	6	TONER BROTHER TN217 – AMARELO	ITEM	18	R\$ 837,33
4	7	TONER BROTHER TN217 – CIANO	ITEM	18	R\$ 837,33
4	8	TONER BROTHER TN217 – MAGENTA	ITEM	18	R\$ 837,33
4	9	TONER BROTHER TN217 – PRETO	ITEM	18	R\$ 722,83
5	1	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO	ITEM	05	R\$ 44,23
5	2	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS 2D E QR CODE SEM FIO	ITEM	04	R\$ 1.389,51
5	3	SSD EXTERNO 1 TB	ITEM	04	R\$ 1.239,93
5	4	MOUSE SEM FIO	ITEM	35	R\$ 64,93
5	5	PEN DRIVE 8 GB	ITEM	25	R\$ 47,27
5	6	PEN DRIVE 32 GB	ITEM	15	R\$ 69,60
5	7	CABO HDMI 2 M	ITEM	10	R\$ 55,30
5	8	CABO HDMI 5 M	ITEM	10	R\$ 79,18
5	9	CABO HDMI 10 M	ITEM	10	R\$ 80,04
5	10	CABO HDMI 20 M	ITEM	10	R\$ 269,89
5	11	ORGANIZADOR ESPIRAL PARA CABOS	ITEM	10	R\$ 47,93
5	12	SUPORTE AJUSTÁVEL PARA NOTEBOOK	ITEM	10	R\$ 37,15
5	13	SUPORTE AJUSTÁVEL PARA NOTEBOOK EM ALUMÍNIO	ITEM	10	R\$ 67,56
6	1	CLAVICULÁRIO	ITEM	02	R\$ 297,25
7	1	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA DE PAPEL	ITEM	02	R\$ 3.049,33
7	2	PLASTIFICADORA POLISELADORA A3/A4	ITEM	03	R\$ 400,40
7	3	CANTEADEIRA CONJUGADA COM FURADOR OVOIDE PARA CREDENCIAIS E CRACHÁS	ITEM	04	R\$ 376,92
7	4	GUILHOTINA MANUAL	ITEM	03	R\$ 368,26
8	1	ROTULADOR PORTÁTIL	ITEM	02	R\$ 305,96
9	1	ADAPTADOR DE TOMADA T 2P+T 10 A	ITEM	20	R\$ 11,94
9	2	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 M COM 3 TOMADAS	ITEM	10	R\$ 56,52
9	3	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 M COM 3 TOMADAS	ITEM	10	R\$ 29,85
9	4	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 M COM 3 TOMADAS	ITEM	10	R\$ 34,47
9	5	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 M COM 3 TOMADAS	ITEM	10	R\$ 135,01
9	6	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS – CABO 3 M	ITEM	15	R\$ 46,90
9	7	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS – CABO 5 M	ITEM	15	R\$ 41,74
9	8	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS – CABO 20 M	ITEM	15	R\$ 262,32

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
--	---	--

9	9	BATERIA TIPO MOEDA 3 V	CARTELA	10	R\$ 18,83
9	10	PILHA ALCALINA AA 1,5 V	PACOTE	08	R\$ 95,56
9	11	PILHA ALCALINA AAA 1,5 V	PACOTE	08	R\$ 95,56
9	12	TRANSFORMADOR DE ENERGIA 2.000 VA	ITEM	10	R\$ 203,33
10	1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 200 MM	PACOTE	60	R\$ 24,32
10	2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 300 MM	PACOTE	100	R\$ 38,78
10	3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 X 400 MM	PACOTE	100	R\$ 75,98
10	4	FITA ABRAÇADEIRA DUPLA FACE 19 MM X 3,6 M	ROLO	15	R\$ 64,13
10	5	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	ROLO	35	R\$ 21,26
10	6	FITA MÉTRICA 1,5 M	ITEM	10	R\$ 6,73
10	7	FITA MÉTRICA 5 M	ITEM	04	R\$ 22,38
10	8	FITA MÉTRICA 100 M	ITEM	02	R\$ 123,82
10	9	ARAME DE ALUMÍNIO LISO	ROLO	10	R\$ 15,53
10	10	ALICATE DE CORTE ISOLADO	ITEM	08	R\$ 49,94
10	11	ALICATE UNIVERSAL 8"	ITEM	05	R\$ 66,60
10	12	MARTELO DE AÇO	ITEM	04	R\$ 93,39
10	13	CORDA TRANÇADA EM POLIÉSTER	ITEM	10	R\$ 29,32
10	14	CORDA DE NYLON	ITEM	10	R\$ 27,84
10	15	CORDÃO BARBANTE EM SISAL 500 M	ROLO	10	R\$ 39,44
10	16	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA	ITEM	08	R\$ 133,77
10	17	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO ROCAMA	CAIXA	08	R\$ 33,09
10	18	PARAFUSO SEXTAVADO AUTOBROCANTE Nº 5	PACOTE	05	R\$ 55,66
10	19	PARAFUSO SEXTAVADO AUTOBROCANTE Nº 8	PACOTE	05	R\$ 84,38
10	20	PARAFUSO DE FENDA Nº 6 COM BUCHA	PACOTE	05	R\$ 70,86
10	21	PARAFUSO DE FENDA Nº 8 COM BUCHA	PACOTE	05	R\$ 199,73
10	22	PARAFUSO DE FENDA Nº 10 COM BUCHA	PACOTE	05	R\$ 84,23
10	23	PREGO 10 X 10	PACOTE	05	R\$ 9,35
10	24	PREGO 12 X 12	PACOTE	05	R\$ 7,98
10	25	PREGO 15 X 15	PACOTE	05	R\$ 13,59
10	26	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	PAR	35	R\$ 6,01
11	1	BEBEDOURO DE ÁGUA PARA GALÃO	ITEM	12	R\$ 697,22
11	2	CAFETEIRA ELÉTRICA 600 ML	ITEM	02	R\$ 144,32
11	3	VENTILADOR DE PISO 50 CM	ITEM	05	R\$ 461,46
12	1	PLÁSTICO BOLHA 40 CM X 50 M	ROLO	04	R\$ 38,35
12	2	FILME PLÁSTICO PVC ESTICÁVEL 28 CM X 100 M	ROLO	04	R\$ 18,94
12	3	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS	ITEM	04	R\$ 94,22
12	4	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 48 X 58 CM	ITEM	1000	R\$ 145,14
12	5	SACOLA EM TNT PERSONALIZADA	ITEM	20	R\$ 4,44
13	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX	ITEM	30	R\$ 4,24
13	2	FITA ADESIVA MONOFACE EM PVC MARROM	PACOTE	100	R\$ 22,63
13	3	FITA ADESIVA MONOFACE EM PVC TRANSPARENTE	PACOTE	100	R\$ 49,04
13	4	FITA CREPE ESTREITA	PACOTE	100	R\$ 49,73

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
--	---	--

13	5	FITA CREPE MÉDIA	PACOTE	100	R\$ 54,94
13	6	FITA CREPE LARGA	PACOTE	100	R\$ 71,06
13	7	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO ZEBRADA	ITEM	20	R\$ 35,93
13	8	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA SEM ADESIVO	ITEM	30	R\$ 36,74
13	9	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO ZEBRADA 100 MM X 30 M	ITEM	30	R\$ 50,56
13	10	FITA DUPLA FACE ESPUMA 19 MM X 20 M	ROLO	45	R\$ 134,53
13	11	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXAÇÃO FORTE 9 MM X 20 M	ITEM	60	R\$ 27,79
13	12	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXAÇÃO FORTE 12 MM X 20 M	ITEM	60	R\$ 55,96
13	13	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 30 M	PACOTE	07	R\$ 54,43
13	14	FITA SILVER TAPE 45 MM X 25 M	ITEM	220	R\$ 62,90
13	15	FITA SILVER TAPE BRANCA 45 MM X 50 M	ITEM	11	R\$ 57,78
13	16	FITA SILVER TAPE PRETA 45 MM X 50 M	ITEM	11	R\$ 58,21
13	17	FITA SILVER TAPE VERMELHA 48 MM X 5 M	ITEM	20	R\$ 11,55
13	18	FITA SILVER TAPE AMARELA 48 MM X 5 M	ITEM	20	R\$ 12,32
13	19	FITA SILVER TAPE AZUL 48 MM X 5 M	ITEM	20	R\$ 13,72
13	20	FITA SILVER TAPE VERDE 48 MM X 5 M	ITEM	20	R\$ 13,49
13	21	FITA DUPLA FACE TNT 25 MM X 50 M	ITEM	35	R\$ 67,48
13	22	FITA ADESIVA AZUL 50 MM X 50 M	ITEM	02	R\$ 46,52
13	23	ADESIVO ANTIDERRAPANTE 50 MM X 30 M	ITEM	02	R\$ 94,58
13	24	FITA DUPLA FACE PARA CARPETE 48 MM X 20 M	ITEM	140	R\$ 55,93
14	1	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO AMARELA 48 MM X 30 M	ITEM	40	R\$ 29,54
14	2	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO AZUL 48 MM X 30 M	ITEM	40	R\$ 33,11
14	3	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO VERDE 48 MM X 30 M	ITEM	40	R\$ 38,48
14	4	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO VERMELHA 48 MM X 30 M	ITEM	40	R\$ 32,36
14	5	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO PRETA 48 MM X 30 M	ITEM	100	R\$ 30,83
14	6	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO BRANCA 50 MM X 30 M	ITEM	100	R\$ 98,36
14	7	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO BRANCA 80 MM X 30 M	ITEM	100	R\$ 92,59
15	1	CAPA DE CHUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL	ITEM	500	R\$ 3,69
15	2	COLETE REFLEXIVO	ITEM	15	R\$ 16,52
15	3	CONE DE SINALIZAÇÃO 50 CM	ITEM	30	R\$ 28,70

1.2. Os valores de referência foram definidos para cada item, com base em levantamentos realizados junto a fornecedores, de modo a assegurar a competitividade e a transparência do processo seletivo.

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
--	---	--

2. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas apresentadas pelos participantes serão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos no edital, considerando a compatibilidade dos valores com a realidade de mercado e a conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência.

3. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Não serão aceitas propostas com valores acima dos valores de referência estabelecidos neste anexo. Caso o valor da proposta apresentada pelo fornecedor provisoriamente vencedor ultrapasse os valores de referência, será realizada negociação com o arrematante. Se, após essa negociação, a proposta ainda permanecer superior ao orçamento estimado, esta será desclassificada, em conformidade com os parâmetros estabelecidos. Ressalta-se que, caso a proposta do arrematante esteja dentro do valor estimado, poderá ser realizada negociação para obtenção de condições ainda mais vantajosas.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Os valores de referência aqui apresentados têm a finalidade de garantir a transparência e a legalidade do processo seletivo, possibilitando uma avaliação justa das propostas e assegurando que as contratações sejam realizadas com valores compatíveis com as condições do mercado.